

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.291

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 039/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO CAIUÁ E A EMPRESA FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO CAIUÁ, situado na Rua Dom Pedro II, 800 - Centro, CNPJ 76.238.435/0001-30, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Stefan Tomé Pauka, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 7.501.372-8, CPF nº 034.112.319-63, e a empresa FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 77.396.810/0011-05, localizada na Avenida Heitor Alencar Furtado, 5500, Jardim Aeroporto, na cidade de Paranavai/PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Laura Roberta Riedi, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 6.473.441-5, CPF nº 033.315.939-07, residente na Rua Riachuelo, 2192, na cidade de Cascavel/PR, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 23/05/2023, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: VEÍCULO SEDAN - lote nº 01. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhadas.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 08/2023, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 96.990,00 (noventa e seis mil, novecentos e noventa reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 08.001.08.244.0023.1.005.4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 1000/790.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de São João do Caiuá - CNPJ nº 76.238.435/0001-30.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 120(cento e vinte) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que porventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;
g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
h) manter as condições de habilitação;
i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link https://paramaintervativo.pr.gov.br/placas

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;
b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, entre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo indolente, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação

judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
d) quando a CONTRATADA faltar;
e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, isto somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) CRISTIANE DA SILVA CARDOSO DE BARRROS, designado pela Portaria nº 5.341/2023.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) JOSÉ SANTIAGO, designado pela Portaria nº 5.341/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da

Comarca de ALTO PARANÁ, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

São João do Caiuá, 23 de maio de 2023.

Stefan Tomé Pauka

FIPAL - Distribuidora de Veículos LTDA
CONTRATANTE

Testemunhas: RG nº

RG nº

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes: BRUNO VINICIUS GOIS DUTRA E CIA LTDA
CNPJ: 36.547.067/0001-98
Querência do Norte Pr, 19 de Maio de 2023.
ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Rua Waldemar dos Santos, 1197 - Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ. 76.973.692/0001-16 - Querência do Norte - Paraná
COMUNICADO DE LICITAÇÃO DESERTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023
A Prefeitura Municipal de Querência do Norte comunica que por ausência de comprovação de alguns documentos de habilitação das empresas participantes do certame, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023 que teve como objeto: ALIENAÇÃO DOS LOTES 07 E 08, NºS 1334 E 1354, RESPECTIVAMENTE, quadras 223 SITUADO A AV. NORMAN PROCHET, QUERÊNCIA DO NORTE-PR. , com sessão marcada para 22/05/2023 foi considerada "DESERTA".
Querência do Norte - PR, 23 de maio de 2023
ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DO TERMO DE DISPENSA
REFERÊNCIA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - T.I.L. Nº 042/2023
CONTRATO Nº 038/2023
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE 76.238.435/0001-30
CONTRATADO JOCH CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA LT
CNPJ DO CONTRATADO 36.895.820/0001-36
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO TREINAMENTO NA ÁREA TRIBUTÁRIA, NESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
DATA DO CONTRATO 22/05/2023
VENCIMENTO DO CONTRATO 22/09/2023
VALOR DO CONTRATO R\$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME ANEXO NO CONTRATO
CONDIÇÕES DO CONTRATO PAGAMENTO MEDIANTE CONTRA ENTREGA DO SERVIÇO PRESTADO.
DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO - T.I.L. Nº 042/2023
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!
1º RESUMO -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023 SRP - PMDN - ID: 2505/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023-PMDN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023-SRP/PMDN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE.
DETECTORA DA ATA: DOJO KAN SPORTS LTDA
Objeto: - O presente objeto refere-se à contratação de empresa especializada em ministrar oficinas karatê, Desenho e grafite, Banda musical e coral, Artesanato e Educador físico para atender as necessidades dos projetos realizados pelo (SCFV) e (CRAS), pelo período de 12 meses.
Fornecedor: DOJO KAN SPORTS LTDA - CNPJ/CPF: 14.959.029/0001-00
Lote/Item Descrição Marca Unid. Quant. Valor Unit. Valor. Total
1-1 Contratação de 01 instrutor de Desenho e Grafite (técnicas de conhecimento de técnicas de desenhos, pintura, habilidades motoras e estéticas e manuseio dos materiais) em atendimento Crianças e Adolescentes ambos sexo atendidos pelo SCFV Secretária Municipal de Assistência Social. A oficina será distribuídos em 08 horas semanais, no período de 12 meses. Conforme cronograma e projeto elaborado pela Secretária Municipal. PRÓPRIA Meses 12 R\$ 1.444,95 R\$ 17.339,40
3-1 Contratação de 01 instrutor de Música Banda Musical e Coral Para o atendimento Crianças Adolescentes de ambos sexo atendidos pelo SCFV Secretária Municipal de Assistência Social. A oficina será distribuídos em 16 horas semanais, no período de 12 meses. Conforme cronograma e projeto elaborado pela Secretária Municipal. PRÓPRIA Meses 12 R\$ 2.940,00 R\$ 35.280,00
Valor Total da Ata de Registro de Preço -R\$ 52.619,40 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta centavos)
Quantidades constantes no (s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição/prestação de serviços total.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a partir de sua publicação.
Diamante do Norte - PR, 17 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Magalhães 234 - Centro - Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (41) 3435-1221 / 3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2023
Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE nº 21/2021).
CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023.

ITENS QUANTIDADES E VALORES POR FORNECEDOR
Fornecedores:
Eliaz Macielina CPF 560.516.549-68 RG: 7.667.195-8 SSP/PR
Fatima Lopes Escalvane Silva. CPF 802.061.079-00 RG: 3.786.655-5 SSP/PR
Geromino Dias. CPF 146.055.629-15 RG: 757.971-3 SSP/PR
Vilma Rossi. CPF 055.424.349-08 RG: 9.756.247-4 SSP/PR
José Norberto Alves da Silva. CPF: 865.820.979-20 RG: 6.139.454-0 SSP/PR
Meirelele Norato. CPF: 006.173.519-10 RG: 8.258.505-2 SSP/PR
Florence Rue CPF: 677.391.809-04 RG: 4.789.506-5 SSP/PR
Aparecida de Oliveira CPF: 062.010.819-33 RG:4.821.214-0 SSP/PR
Marta Elena Rodrigues CPF: 050.137.889-86 RG: 9.402.618-4 SSP/PR
Roselaine Maria Klauack CPF: 062.859.079-27 RG: 8.535.891-4 SSP/PR
Tania Aparecida de Oliveira CPF: 057.109.689-19 RG: 9.603.715-5 SSP/PR

Table with columns: Nº, PRODUTO, UNID., PERÍODO-CIDADE, QT., PREÇO DE AQUISIÇÃO UNIT, TOTAL. Rows include Alfaca Crespa ou Americana, Almeirão, Beterraba, Cenoura, etc.

Table with columns: Nº, PRODUTO, UNID., PERÍODO-CIDADE, QT., PREÇO DE AQUISIÇÃO UNIT, TOTAL. Rows include uniformes, Couve manteiga, Pão caseiro, Pão caseiro integral, Pão de fubá, etc.

Table with columns: Nº, PRODUTO, UNID., PERÍODO-CIDADE, QT., PREÇO DE AQUISIÇÃO UNIT, TOTAL. Rows include grau de maturidade, Coentro, Cebolinha verde, Salsinha, Espinafre, Rúcula, Pimentão verde, Pepino verde, Brócolis, Alho poró, etc.

Table with columns: Nº, PRODUTO, UNID., PERÍODO-CIDADE, QT., PREÇO DE AQUISIÇÃO UNIT, TOTAL. Rows include apresentação grau de maturação, Berinjela, Mandioca, Colored, Rabanete, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor. Total. Rows include Contratação de 01 instrutor de Desenho e Grafite, Contratação de 01 instrutor de Música Banda Musical e Coral.

Resultado da divisão da quantidade total por fornecedor conforme proposta apresentada:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
MÉRITO FINAL
Red.149 -Fonte 31144 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
Red.173 -Fonte 31144 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
Red.195 -Fonte 31144 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
VALOR TOTAL R\$:
TOTAL: R\$ 35.007,90 (trinta e cinco mil sete reais e noventa centavos).
SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
DA BASE LEGAL:
Art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, Resolução FNDE/CD nº 26/2013 (Atualizada pela resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE nº 21/2021).
DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Planalina do Paraná-PR, 23 de maio de 2023
Celso Maggioni
Prefeito

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.291

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 040/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO CAUIA E A EMPRESA FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO CAUIA, situado na Rua Dom Pedro II, 800 - Centro, CNPJ 76.238.435/0001-30, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Stefan Tomé Pauka, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 7.501.372-8, CPF nº 004.112.319-63, e a empresa FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 76.238.435/0001-30, localizada na Avenida Heitor Alencar Furtado, 5500, Jardim Aeroporto, na cidade de Paranavai/PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Laura Roberta Riedi, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 6.473.441-5, CPF nº 033.315.939-07, residente na Rua Riachuelo, 2192, na cidade de Cascavel/PR, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 23/05/2023, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: VEÍCULO SEDAN - lote nº 01 - Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 009/2023, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 99.290,00 (noventa e nove mil, duzentos e noventa reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 07.001.10.301.0022.1.198.4.4.90.52.00.00 - Aquisição de Veículo para transporte de pacientes do SUS - FONTE 303,789.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de São João do Caiuá/PR - CNPJ nº 76.238.435/0001-30.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 120(cento e vinte) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontra o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que porventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;
g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
h) manter as condições de habilitação;
i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link https://paramaintervativo.pr.gov.br/placas

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;
b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, entre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interposição

judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
d) quando a CONTRATADA faltar;
e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo Único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, isto somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) CRISTIANE DA SILVA CARDOSO DE BARROS, designado pela Portaria nº 5.341/2023.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) JOSÉ SANTIAGO, designado pela Portaria nº 5.341/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da

Comarca de ALTO PARANÁ, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

São João do Caiuá, 23 de maio de 2023.

Stefan Tomé Pauka
CONTRATANTE
FIPAL - Distribuidora de Veículos LTDA
CONTRATADA
Testemunhas: RG nº _____ RG nº _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAUIÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodo Caiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL 022/2022
CONTRATO Nº 054/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAUIA
CNPJ DO CONTRATANTE: 76.238.435/0001-30
CONTRATADO: MARLENE OLIVEIRA DA ROCHA MORETO 28399395846
CNPJ DO CONTRATADO: 30.502.537/0001-10
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS (PRETA E BRANCO/COLORIDA) COM MATERIAIS INCLUSOS, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.
DATA INICIAL DO CONTRATO: 23/05/2022
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/05/2023
DATA DO 1º ADITIVO (DE TEMPO): 22/05/2023
NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/05/2024
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO: CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO ALUDIDO CONTRATO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAUIÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodo Caiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL 022/2022
CONTRATO Nº 054/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAUIÁ
CNPJ DO CONTRATANTE: 76.238.435/0001-30
CONTRATADO: MARLENE OLIVEIRA DA ROCHA MORETO 28399395846
CNPJ DO CONTRATADO: 30.502.537/0001-10
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS (PRETA E BRANCO/COLORIDA) COM MATERIAIS INCLUSOS, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.
DATA INICIAL DO CONTRATO: 23/05/2022
DATA DO 1º ADITIVO (DE TEMPO): 22/05/2023
DATA DO 2º ADITIVO (DE VALOR): 22/05/2023
VALOR DO INICIAL DO CONTRATO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
VALOR DO 1º ADITIVO DE VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO: CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM BASE NA CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO ALUDIDO CONTRATO, E PELO ART. 65, DA LEI 8666/93.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ.
17ª LEGISLATURA 2021 - 2024
Rua José de Anchieta, nº 213 - CEP 87.700-000 - ALTO PARANÁ - PR
Fone / Fax (44) 3447-1298 - www.congressoaltoparana.pr.gov.br
EDITAL Nº 07/2023
CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Poder Legislativo Municipal de Alto Paraná CONVIDA a população em geral para participar da audiência pública municipal, "demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre - 2023, pelos Poder Executivo, Poder Legislativo e Regime Próprio de Previdência Social do Município de Alto Paraná", em observação ao § 4º, art. 9º, da LC nº 101/2000 e art. 39 do Regimento Interno da Câmara.
Local: Câmara Municipal de Alto Paraná, Praça Rui Barbosa, 213.
Data: 25-05-2023 (quinta-feira).
Horário: 09h.
Participe, exerça o seu direito de cidadão, acompanhando as Gestões do Poder Executivo, Poder Legislativo e Fundo Municipal de Previdência.
Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraná, 17 de maio de 2023.

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná - 2º Serviço de Registro de Imóveis de Paranavai.
João Gustavo Garcia Nadal - Agente Delegado - CNP/MF nº 29.103.054/0001-64.
EDITAL DE INTIMAÇÃO
FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 844442036896, garantido por alienação fiduciária, firmado em 19/03/2019, registrado nesta Serventia no R-5/24.760, em relação ao imóvel de Matrícula: 24.760, sendo credora JACKELINE RIBEIRO DA SILVA (CPF nº 077.570.199-82) da importância de R\$ 3.909,69, calculada até 18/04/2023, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação.
Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO dos devedores, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514 de 1997.
JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!
LEI Nº 28/2023
SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".
A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE aprovou e eu, ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal SANCIÃO a seguinte Lei:
Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.
Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:
TABELA DE Dotações Orçamentárias
Art. 3º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo 1º desta lei, será utilizado a anulação parcial de dotação discriminada abaixo, conforme autoriza o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:
TABELA DE Dotações Orçamentárias
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Diamante do Norte/PR, 22 de maio de 2023.
ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!
LEI Nº 27/2023
SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".
A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE aprovou e eu, ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal SANCIÃO a seguinte Lei:
Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.
Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 10.000,00 (dez mil reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:
TABELA DE Dotações Orçamentárias
Art. 3º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no Artigo Primeiro será utilizada a anulação parcial de dotação descrita abaixo:
TABELA DE Dotações Orçamentárias
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Diamante do Norte - PR, aos 22 de maio de 2023
ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 3447-1122 - Caixa Postal 61 - CEP 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmalopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
PORTARIA Nº. 355/2023
Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir a Comissão Municipal Especial, para tomar todas as medidas necessárias à avaliação de BENS MOVEIS, conforme ofício nº 205/2023, expedido pela Secretária Geral da Administração.
SERVIDORES CPF
Presidente: Claudemir Aparecido Moreno da Silva 024.523.319-96
Membros: João Ciboldi Filho 688.307.779-00
Lourival Fernandes 018.061.379-09
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Alto Paraná-PR, 23 de Maio de 2023.
Claudemir Joia Pereira
Prefeito Municipal
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 3447-1122 - Caixa Postal 61 - CEP 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmalopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
Portaria nº 353/2023
Designa servidora pública municipal, e dá outras providências.
Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.
Resolve
Art. 1º Designar a partir do dia 22/05/2023 a servidora pública municipal Etyellen Aparecida Garcia Ciboldi, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.812.843-7-SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 115.578.259-39, nomeada pelo Decreto nº 049/2023, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro 40-h/s., lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para além de suas atribuições responder como Coordenadora de Imunização do Município de Alto Paraná - Estado do Paraná.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 22/05/2023.
Alto Paraná-PR., 23 de maio de 2023.
Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.291

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PARANAVAI E REGIÃO - SINDESP, entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ nº 77.994.966/0001-20, Código Sindical nº 914.021.046.01542-9, com sede na Rua Curitiba, 2409, Centro, Paranavai, Paraná, CEP 87.702-070, no uso de suas atribuições e nos termos dos Estatutos Sociais, **CONVOCA** todos os empregados do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMUNPAR, para **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **25 de maio de 2023**, às 19 horas e 30 minutos em primeira convocação e às 20 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes, a ser realizada por meio eletrônico através da plataforma Google meet: link: <https://meet.google.com/lws-zqz-7hp> para deliberar sobre: I - Elaboração, Discussão e Aprovação da Pauta de Reivindicações para Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2023/2024, data base 1º de abril; II - Autorização da categoria profissional para que a entidade sindical promova reuniões de Negociação Coletiva de Trabalho com o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMUNPAR com intuito de celebrar Acordo Coletivo de Trabalho, podendo ainda suscitar medidas administrativas, mediações, medidas judiciais, instaurar processos de Dissídios Coletivos, bem como nomear Assessor Jurídico para acompanhar o bom desempenho das negociações coletivas; III - Deliberação, e aprovação de Contribuição Assistencial de Custeio Sindical (art. 513, "e" da CLT) com a devida autorização coletiva prévia e expressa da categoria profissional pela presente assembleia, extensiva a todos integrantes da categoria laboral, associados e não associados, com garantia do direito de oposição, a serem incluídas em instrumentos coletivos de trabalho da categoria, com o intuito de garantir a sustentabilidade das entidades sindicais, para que possam cumprir suas funções sociais de representação e defesa da respectiva categoria. IV - Esclarecimento de dúvidas; Paranavai, 22 de maio de 2023.

Raquel Prestes de Mello
Presidente do SINDESP

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Praça Rui Barbosa, nº 213 – Fone (44) 3447-1298
CEP: 87.750-000 - Alto Paraná – Paraná
<http://www.cmaltoparana.pr.gov.br> / e-mail: camara@cmaltoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 17/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, da Lei Municipal nº 2.813/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos vereadores, Carolina Marconi Warming Garcia, matrícula n.º 712 e Fabio Marcelo Avanço, matrícula n.º 713, meia diária, respectivamente, no valor de R\$ 60,15 (sessenta reais e quinze centavos), em razão da participação no curso "O Novo Parcer Prévio – Reflexos nas Câmaras Municipais", promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no dia 26 de maio de 2023, no Auditório da Amunpar - Paranavai, Rua Professora Neuza Cascão Borba, nº 1691, Paranavai - PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, 23 de maio de 2023.

Antonio Bueno de Oliveira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Praça Rui Barbosa, nº 213 – Fone (44) 3447-1298
CEP: 87.750-000 - Alto Paraná – Paraná
<http://www.cmaltoparana.pr.gov.br> / e-mail: camara@cmaltoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 16/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 130 e 131, §4º, da Lei Municipal nº 3.529/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão em pecúnia de trinta dias da licença-prêmio da servidora Patrícia Cristina Rigoni Monteiro, matrícula n.º 691, conforme despacho da presidência fundamentado no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná.

Art. 2º Período aquisitivo da licença-prêmio de 02/05/2012 a 01/05/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, 23 de maio de 2023.

Antonio Bueno de Oliveira
Presidente

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

1º RESUMO-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023 SRP - PMDN - ID: 2506/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023-PMDN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023-(SRP)PMDN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE.
DELETORA DA ATA: **ULISSES RIBEIRO DA SILVA**.

Objeto: - O presente objeto refere-se à contratação de empresa especializada em ministrar oficinas karatê, Desenho e grafite, Banda musical e coral, Artesanato e Educador físico para atender as necessidades dos projetos realizados pelo (SCFV) e (CRAS), pelo período de 12 meses.

Fornecedor: **ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME - CNPJ/CPF: 27.022.704-0001-11**

Lote/Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4-1	Contratação de 01 instrutor de artesanato. Para o atendimento Crianças e Adolescentes de ambos sexo atendidos pelo SCFV Secretaria Municipal de Assistência Social - A oficina será ministrada distribuídos em 8 horas semanais, no período de 12 meses. Conforme cronograma e projeto elaborado pela Secretaria Municipal.	PROPRIA	Meses	12	RS 1.549,99	RS 18.599,88
5-1	Contratação de 01 Educador físico. Para o atendimento Crianças e Adolescentes de ambos sexo atendidos pelo SCFV Secretaria Municipal de Assistência Social - A oficina será ministrada distribuídos em 10 horas semanais, no período de 12 meses. Conforme cronograma e projeto elaborado pela Secretaria Municipal.	PROPRIA	Meses	12	RS 1.600,00	RS 19.200,00

Valor Total da Ata de Registro de Preço - **RS 37.799,88** (Trinta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)

Quantidades constantes no (s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição/prestação de serviços total.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência da presente Ata é de **12 (doze) meses** a partir de sua publicação.
Diamante do Norte - PR, 17 de maio de 2023.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

1º RESUMO-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023 SRP - PMDN - ID: 2507/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023-PMDN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023-(SRP)PMDN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE.
DELETORA DA ATA: **LAINA FELIPE TEIXEIRA**.

Objeto: - O presente objeto refere-se à contratação de empresa especializada em ministrar oficinas karatê, Desenho e grafite, Banda musical e coral, Artesanato e Educador físico para atender as necessidades dos projetos realizados pelo (SCFV) e (CRAS), pelo período de 12 meses.

Fornecedor: **LAINA FELIPE TEIXEIRA - CNPJ/CPF: 27.123.588/0001-27**

Lote/Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2-1	Contratação de 01 instrutor de Karatê. Para o atendimento Crianças e Adolescentes de ambos sexo atendidos pelo SCFV Secretaria Municipal de Assistência Social - A oficina será ministrada distribuídos em 18 horas semanais, no período de 12 meses. Conforme cronograma e projeto elaborado pela Secretaria Municipal.	Não Informado	Meses	12	RS 1.540,00	RS 18.480,00

Valor Total da Ata de Registro de Preço - **RS 18.480,00** (Dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais)

Quantidades constantes no (s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição/prestação de serviços total.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência da presente Ata é de **12 (doze) meses** a partir de sua publicação.
Diamante do Norte - PR, 17 de maio de 2023.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

DECRETO Nº 67/2023

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 29/2023, de 22 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$ 57.461,66 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	SECRETARIA DE SAÚDE	DESCRIÇÃO
07	SECRETARIA DE SAÚDE	Convênio nº 79/2023 - Aquisição de Van
07.004.10.301.0010.1042		Equipamentos e material permanente
4.4.90.52.00.00		
		2746
		200.000,00
		RS. 200.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no Artigo Primeiro será utilizado o superávit financeiro da fonte 1495 (Atenção Básica), no valor de até R\$ 57.461,66 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos)

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte - PR, aos 22 de maio de 2023

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

DECRETO Nº 66/2023

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 29/2023, de 22 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	SECRETARIA DE SAÚDE	DESCRIÇÃO
07	SECRETARIA DE SAÚDE	Convênio nº 79/2023 - Aquisição de Van
07.004.10.301.0010.1042		Equipamentos e material permanente
4.4.90.52.00.00		
		2746
		200.000,00
		RS. 200.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no Artigo Primeiro será utilizado o excesso de arrecadação da receita 2.4.2.2.50.0.1.01.00.00.00.00 - Convênio nº 79/2023 (SECID) - Aquisição de Van no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte - PR, aos 22 de maio de 2023

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

DECRETO Nº 65/2023

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 29/2023, de 11 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$ 107.538,34 (cento e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	SECRETARIA DE SAÚDE	DESCRIÇÃO
07	SECRETARIA DE SAÚDE	Convênio nº 79/2023 - Aquisição de Van
07.004.10.301.0010.1042		Equipamentos e material permanente
4.4.90.52.00.00		
		1000
		107.538,34
		RS. 107.538,34

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no Artigo Primeiro será utilizada a anulação parcial de dotação descrita abaixo:

DESPESA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	DESCRIÇÃO
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Manutenção do déficit atuarial do RPPS
04.002.28.843.0005.0001		Manutenção do déficit atuarial do RPPS
Red. 49		Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS
		1.000
		107.538,34
		RS. 107.538,34

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte - PR, aos 22 de maio de 2023

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

DECRETO Nº 66/2023

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 29/2023, de 22 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	SECRETARIA DE SAÚDE	DESCRIÇÃO
07	SECRETARIA DE SAÚDE	Convênio nº 79/2023 - Aquisição de Van
07.004.10.301.0010.1042		Equipamentos e material permanente
4.4.90.52.00.00		
		2746
		200.000,00
		RS. 200.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no Artigo Primeiro será utilizado o superávit financeiro da fonte 1495 (Atenção Básica), no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte - PR, aos 22 de maio de 2023

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

DECRETO Nº 66/2023

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 29/2023, de 22 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$ 107.538,34 (cento e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	SECRETARIA DE SAÚDE	DESCRIÇÃO
07	SECRETARIA DE SAÚDE	Convênio nº 79/2023 - Aquisição de Van
07.004.10.301.0010.1042		Equipamentos e material permanente
4.4.90.52.00.00		
		1000
		107.538,34
		RS. 107.538,34

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no Artigo Primeiro será utilizada a anulação parcial de dotação descrita abaixo:

DESPESA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	DESCRIÇÃO
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Manutenção do déficit atuarial do RPPS
04.002.28.843.0005.0001		Manutenção do déficit atuarial do RPPS
Red. 49		Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS
		1.000
		107.538,34
		RS. 107.538,34

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte - PR, aos 22 de maio de 2023

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

DECRETO Nº 66/2023

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 29/2023, de 22 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$ 107.538,34 (cento e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	SECRETARIA DE SAÚDE	DESCRIÇÃO
07	SECRETARIA DE SAÚDE	Convênio nº 79/2023 - Aquisição de Van
07.004.10.301.0010.1042		Equipamentos e material permanente
4.4.90.52.00.00		
		1000
		107.538,34
		RS. 107.538,34

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no Artigo Primeiro será utilizada a anulação parcial de dotação descrita abaixo:

DESPESA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	DESCRIÇÃO
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Manutenção do déficit atuarial do RPPS
04.002.28.843.0005.0001		Manutenção do déficit atuarial do RPPS
Red. 49		Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS
		1.000
		107.538,34
		RS. 107.538,34

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.291

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Table with columns: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, RECEITAS, DESPESAS, DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL.

Table with columns: RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES, Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO, Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO.

Table with columns: RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL, RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha, RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha.

Table with columns: RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO, Poder Executivo, Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública.

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, Valor Apurado Até Período, Limites Constitucionais Anuais.

Table with columns: RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL, Receita de Operação de Crédito, Despesa de Capital Líquida.

Table with columns: PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA, Exercício, 10º Exercício, 20º Exercício, 35º Exercício.

Table with columns: RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS, Valor Apurado Até Período, Saldo a Realizar.

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, Valor Apurado Até Período, Limites Constitucionais Anuais.

Table with columns: DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP, VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE.

FONTE: Sistema Eletrônico Gestão Pública, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, emitido em 23/mar/2023 às 14h e 05m.

ELIEL DOS SANTOS CORREIA Prefeito, GILBERTO ALVES DE ARAUJO JUNIOR Controlador Interno, TIAGO DE OLIVEIRA LIMA Contador.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º Bimestre de 2023

RREO - Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30/12/2004, art. 22, 25 e 28)

Table with columns: IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP, SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO FINAL.

Table with columns: DESPESAS DE PPP, EXERCÍCIO ANTERIOR, EXERCÍCIO CORRENTE, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032.

ELIEL DOS SANTOS CORREIA Prefeito, GILBERTO ALVES DE ARAUJO JUNIOR Controlador Interno, TIAGO DE OLIVEIRA LIMA Contador.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

FONTE: Sistema Eletrônico Gestão Pública, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, emitido em 23/mar/2023 às 13h e 57m.

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs, DESPESAS EMPENHADAS (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e), DESPESAS PAGAS (f).

Table with columns: CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012.

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Table with columns: EXERCÍCIO DO EMPENHO, Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m), Valor aplicado em ASPs no exercício (n), Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0.

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)

Table with columns: CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

Table with columns: DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

*Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

ELIEL DOS SANTOS CORREIA Prefeito, GILBERTO ALVES DE ARAUJO JUNIOR Controlador Interno, TIAGO DE OLIVEIRA LIMA Contador.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), SALDO A REALIZAR (c) = (a-b).

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA (d), DESPESAS EMPENHADAS (e), DESPESAS LIQUIDADAS (f), DESPESAS PAGAS (g), DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h), PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (i), SALDO ATUAL (j) = (h - (i+g)).

VALOR (III) -3.780.236,69 -286.015,45 -4.066.252,14

FONTE: Sistema Eletrônico Gestão Pública, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, emitido em 23/mar/2023 às 13h e 57m.

ELIEL DOS SANTOS CORREIA Prefeito, GILBERTO ALVES DE ARAUJO JUNIOR Controlador Interno, TIAGO DE OLIVEIRA LIMA Contador.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.291

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022 a 2097

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	2.215.257,92	3.253.989,72	-1.038.731,80	-4.122.156,29
2023	2.320.732,45	3.320.661,84	-999.929,39	-5.122.085,68
2024	2.427.346,93	3.424.223,95	-996.877,02	-6.118.962,70
2025	2.541.319,55	3.491.154,48	-949.834,93	-7.068.797,63
2026	2.652.313,32	3.553.368,92	-901.055,60	-7.969.853,23
2027	2.773.780,90	3.581.334,57	-807.553,67	-8.777.406,90
2028	2.895.502,92	3.641.151,32	-745.648,40	-9.523.055,30
2029	3.022.382,80	3.720.037,77	-697.654,97	-10.220.710,27
2030	3.152.314,63	3.762.780,31	-610.465,68	-10.831.175,95
2031	3.291.087,90	3.777.616,13	-486.528,23	-11.317.704,18
2032	3.434.924,94	3.795.981,86	-361.056,92	-11.678.761,10
2033	3.585.486,26	3.797.476,27	-211.990,01	-11.890.751,11
2034	3.730.406,23	3.859.703,17	-129.296,94	-12.020.048,05
2035	3.889.276,51	3.882.050,79	7.225,72	-12.012.822,33
2036	4.054.109,68	3.895.473,52	158.636,16	-11.854.186,17
2037	4.221.418,43	3.921.056,87	300.361,56	-11.553.824,61
2038	4.404.133,22	3.922.380,75	481.752,47	-11.072.072,14
2039	4.591.636,05	3.913.570,47	678.065,58	-10.394.006,56
2040	4.783.036,13	3.936.715,68	846.320,45	-9.547.686,11
2041	4.991.449,43	3.912.135,72	1.079.313,71	-8.468.372,40
2042	5.205.962,00	3.902.834,94	1.303.127,06	-7.165.245,34
2043	5.435.426,21	1.502.430,52	1.332.995,69	21.576.412,03
2044	5.680.050,82	1.424.787,99	1.495.262,83	23.071.674,86
2045	5.939.545,53	1.298.188,89	1.298.188,89	22.621.431,50
2046	6.204.094,71	1.234.407,70	1.234.407,70	22.226.118,51
2047	6.483.871,09	1.145.768,15	1.145.768,15	21.913.221,45
2048	6.778.555,88	1.101.908,69	1.101.908,69	21.630.868,64
2049	7.089.222,46	1.038.904,33	1.038.904,33	21.404.886,77
2050	7.415.944,11	954.514,75	954.514,75	21.256.316,13
2051	7.759.609,67	860.117,41	860.117,41	21.199.108,39
2052	8.120.761,83	775.706,61	775.706,61	21.221.163,61
2053	8.508.955,54	740.016,51	740.016,51	21.271.102,64
2054	8.913.447,78	680.100,13	680.100,13	21.377.450,29
2055	9.334.368,42	632.029,20	632.029,20	21.526.789,51
2056	9.770.223,57	621.945,72	621.945,72	21.671.067,36
2057	10.221.649,83	640.430,49	640.430,49	21.788.286,70
2058	10.689.170,51	655.131,36	655.131,36	21.885.325,85
2059	11.172.763,59	646.514,59	646.514,59	21.979.574,85
2060	11.673.860,87	656.150,32	656.150,32	22.056.285,40
2061	12.192.027,61	665.094,91	665.094,91	22.113.218,10
2062	12.728.879,82	655.394,13	655.394,13	22.172.703,79
2063	13.283.976,78	622.198,77	622.198,77	22.250.481,80
2064	13.856.408,96	655.236,24	655.236,24	22.281.654,52
2065	14.446.523,40	703.798,83	703.798,83	22.254.379,09
2066	15.054.493,02	717.742,84	717.742,84	22.197.129,27
2067	15.689.140,66	751.881,03	751.881,03	22.086.388,90
2068	16.350.905,08	799.957,78	799.957,78	21.906.336,20
2069	17.049.394,41	860.113,66	860.113,66	21.652.616,95
2070	17.774.808,93	848.966,67	848.966,67	21.384.459,21
2071	18.527.812,42	907.202,79	907.202,79	21.041.068,84
2072	19.308.131,68	921.068,18	921.068,18	20.665.132,34
2073	20.117.176,95	943.664,30	943.664,30	20.242.644,99
2074	20.953.153,22	972.492,32	972.492,32	19.766.305,89
2075	21.815.544,36	988.353,59	988.353,59	19.241.496,66
2076	22.704.949,23	1.043.072,61	1.043.072,61	18.637.973,28
2077	23.621.069,89	1.058.639,35	1.058.639,35	17.993.403,82
2078	24.563.181,81	1.052.024,61	1.052.024,61	17.332.561,02
2079	25.532.693,00	1.039.194,45	1.039.194,45	16.663.059,57
2080	26.538.874,31	1.020.990,52	1.020.990,52	15.996.453,92
2081	27.571.065,36	978.428,65	978.428,65	15.354.090,63
2082	28.629.085,05	938.637,72	938.637,72	14.738.590,96
2083	29.702.505,82	893.704,43	893.704,43	14.153.852,35
2084	30.790.862,56	854.025,55	854.025,55	13.593.689,36
2085	31.893.715,55	801.151,07	801.151,07	13.075.089,84
2086	33.010.500,00	0,00	0,00	13.075.089,84
2087	34.141.700,00	0,00	0,00	13.075.089,84
2088	35.287.800,00	0,00	0,00	13.075.089,84
2089	36.449.300,00	0,00	0,00	13.075.089,84
2090	37.726.800,00	0,00	0,00	13.075.089,84
2091	39.120.800,00	0,00	0,00	13.075.089,84
2092	40.631.800,00	0,00	0,00	13.075.089,84
2093	42.259.300,00	0,00	0,00	13.075.089,84
2094	43.993.800,00	0,00	0,00	13.075.089,84
2095	45.835.800,00	0,00	0,00	13.075.089,84
2096	47.785.800,00	0,00	0,00	0,00
2097	50.000.000,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00

2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública. Unidade Responsável MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, emitido em 23/mar/2023 às 13h e 54m.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

GILBERTO ALVES DE ARAUJO JUNIOR
Controle Interno

TIAGO DE OLIVEIRA LIMA
Contador



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	231.542,54	-231.542,54

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.277.210,30	530.872,02	1.746.338,28
Investimentos	1.473.117,50	56.809,54	1.416.307,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	804.092,80	474.062,48	330.030,32
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.277.210,30	530.872,02	1.746.338,28
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	2.277.210,30	299.329,48	1.977.880,82

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública. Unidade Responsável MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, emitido em 23/mar/2023 às 13h e 53m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

GILBERTO ALVES DE ARAUJO JUNIOR
Controle Interno

TIAGO DE OLIVEIRA LIMA
Contador



PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.291

Table with 5 columns: INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal, VALOR EXIGIDO (f), VALOR APLICADO (j), VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k), % APLICADO (l). Rows include 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica, 20- Percentual de 50% de Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil, 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital.

Table with 5 columns: INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit), VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m), VALOR NÃO APLICADO (n), VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o), % NÃO APLICADO (p). Rows include 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício, 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB, 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT - VAAT).

Table with 5 columns: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e), DESPESAS PAGAS Até o Período (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g). Rows include 24- EDUCAÇÃO INFANTIL, 24.1- Creche, 24.2- Pré-escola, 25- ENSINO FUNDAMENTAL, 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25).

Table with 5 columns: APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL, VALOR. Rows include 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14d ou c) + L26j ou c) + L23.1(i), 28 (c) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7), 29 (c) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14b), 30 (c) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS, 31 (c) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (c) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)), 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31)).

Table with 5 columns: APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL, VALOR EXIGIDO (s), VALOR APLICADO (w), % APLICADO (y). Rows include 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE, 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos, 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos, 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT).

Table with 5 columns: OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b). Rows include 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FND (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA), 35.1- Salário-Educação, 35.2- PDDE, 35.3- PNAE, 35.4- PNATE, 35.5- Outras Transferências do FNDE, 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS, 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO, 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO, 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39).

Table with 5 columns: OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e), DESPESAS PAGAS Até o Período (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g). Rows include 41- EDUCAÇÃO INFANTIL, 41.1- Creche, 41.2- Pré-escola, 42- ENSINO FUNDAMENTAL, 43- ENSINO MÉDIO, 44- ENSINO SUPERIOR, 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR, 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45).

Table with 5 columns: TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e), DESPESAS PAGAS Até o Período (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g). Rows include 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46), 47.1- Despesas Correntes, 47.1.1- Pessoal Ativo, 47.1.2- Pessoal Inativo, 47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, 47.1.4- Outras Despesas Correntes, 47.2- Despesas de Capital, 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, 47.2.2- Outras Despesas Correntes.

Table with 5 columns: CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, FUNDEB, SALÁRIO EDUCAÇÃO. Rows include 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022, 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário), 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar), 51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO, 52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS), 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS), 54- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário).

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, emitido em 23/mar/2023 às 13h e 52m. Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, GILBERTO ALVES DE ARAUJO JUNIOR, TIAGO DE OLIVEIRA LIMA. Prefeito, Controle Interno, Contador.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, PODER EXECUTIVO, ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

Table with 12 columns: PODER/ÓRGÃO, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, Saldo Total. Rows include RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I), PODER EXECUTIVO, RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II), PODER EXECUTIVO, TOTAL (III) = (I + II).

ELIEL DOS SANTOS CORREA, GILBERTO ALVES DE ARAUJO JUNIOR, TIAGO DE OLIVEIRA LIMA. Prefeito, Controle Interno, Contador.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, PODER EXECUTIVO, ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

REO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso III). Em reais.

Table with 5 columns: RECEITAS PRIMÁRIAS, PREVISÃO ATUALIZADA, Até o Bimestre / 2023, RECEITAS REALIZADAS (a). Rows include RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I), Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, IPTU, ISS, ITBI, ITRF, Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, Contribuições, Receita Patrimonial, Aplicações Financeiras (II), Outras Receitas Patrimoniais, Transferências Correntes, Cota-Parte do FPM, Cota-Parte do ICMS, Cota-Parte do IPVA, Cota-Parte do ITR, Transferências da LC 61/1989, Transferências do FUNDEB, Outras Transferências Correntes, Demais Receitas Correntes.

Table with 5 columns: Outras Receitas Financeiras (III), RECEITAS CORRENTES RESTANTES, RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)], RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V), RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI), RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII), Operações de Crédito (VIII), Amortização de Empréstimos (IX), Alienação de Bens, Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X), Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI), Outras Alienações de Bens, Transferências de Capital, Convênios, Outras Transferências de Capital, Outras Receitas de Capital, Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII), Outras Receitas de Capital Primárias, RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)], RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV), RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV), RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV), RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII).

Table with 5 columns: DESPESAS PRIMÁRIAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS (a), RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b), RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS, PAGOS (c). Rows include DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII), Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida (XIX), Outras Despesas Correntes, DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX), DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI), DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII), RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso III), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII), Investimentos, Invenções Financeiras, Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV), Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV), Aquisição de Título de Crédito (XXVI), Demais Investimentos Financeiros, Amortização da Dívida (XXVII), DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)), RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX), DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX), DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI), DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVII + XXIX + XXX), FONTES RPPS (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX).

Table with 5 columns: RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIIc)], RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)], META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO, VALOR CORRENTE, JUROS NOMINAIS, VALOR INCORRIDO, RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII), 2.881.046,53.

Table with 5 columns: ABAIXO DA LINHA, CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL, SALDO, DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX), DEDUÇÕES (XL), Disponibilidade de Caixa, Disponibilidade de Caixa Bruta, (-) Restos a Pagar Processados (XLI), (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, Demais Haveres Financeiros, DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL), RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb), -349.162,02, META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL, VALOR CORRENTE, Ajuste Metodológico, Até o Bimestre / 2023, VARIACÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb), RECETA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI), VARIACÃO CAMBIAL (XLVI), VARIACÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII), VARIACÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII), OUTROS AJUSTES (XLIX), RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) + (-) XLIX], -244.114,06, RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII), -526.284,02.

Table with 5 columns: INFORMAÇÕES ADICIONAIS, PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA, SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS, Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais, RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS, FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, emitido em 23/mar/2023 às 13h e 36m.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, GILBERTO ALVES DE ARAUJO JUNIOR, TIAGO DE OLIVEIRA LIMA. Prefeito, Controle Interno, Contador. MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, PODER EXECUTIVO, ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL, JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

REO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II). R\$ 1,00.

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS, FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO).

Table with 5 columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO), PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b). Rows include RECEITAS CORRENTES (I), Receita de Contribuições dos Segurados, Ativo, Inativo, Pensionista, Receita de Contribuições Patronais, Ativo, Inativo, Pensionista, Receita Patrimonial, Receitas Imobiliárias, Receitas de Valores Mobiliários, Outras Receitas Patrimoniais, Receita de Serviços, Outras Receitas Correntes, Compensação Financeira entre os regimes, Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II), Demais Receitas Correntes, RECEITAS DE CAPITAL (III), Alienação de Bens, Direitos e Ativos, Amortização de Empréstimos, Outras Receitas de Capital, TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II), 2.798.250,00, 1.139.761,52.

Table with 5 columns: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO), DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g). Rows include Benefícios, Aposentadorias, Pensões por Morte, Outras Despesas Previdenciárias, Compensação Financeira entre os regimes, Demais Despesas Previdenciárias, TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V), 6.878.558,00, 1.830.888,92, 1.830.888,92, 1.830.888,92, 0,00, RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V), -4.080.308,00, -691.127,40, -691.127,40, -691.127,40, 0,00, RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, VALOR, 0,00, RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS, VALOR, 0,00.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.291

Table with 2 columns: APORTE REALIZADO and APORTE REALIZADOS. Rows include Plano de Amortização - Contribuição Patronal, Recurso para Cobertura de Déficit Financeiro, etc.

Table with 2 columns: BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) and SALDO ATUAL. Rows include Caixa e Equivalentes de Caixa, Investimentos e Aplicações, etc.

Table with 3 columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO), PREVISÃO ATUALIZADA (a), and RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b).

Table with 5 columns: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO), DOTACÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f), and INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g).

Table with 2 columns: APORTE REALIZADO and APORTE REALIZADOS. Rows include Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras, Recursos para Formação de Reserva, etc.

Table with 2 columns: BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) and SALDO ATUAL. Rows include Caixa e Equivalentes de Caixa, Investimentos e Aplicações, etc.

Table with 3 columns: RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), and RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b).

Table with 5 columns: DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS, DOTACÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f), and INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g).

Table with 2 columns: BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS and SALDO ATUAL. Rows include Caixa e Equivalentes de Caixa, Investimentos e Aplicações, etc.

Table with 3 columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO), PREVISÃO ATUALIZADA (a), and RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b).

Table with 5 columns: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO), DOTACÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f), and INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g).

Table with 2 columns: ELIEL DOS SANTOS CORREA and GILBERTO ALVES DE ARAUJO JUNIOR. Rows include Prefeito, Controle Interno, Contador.

Table with 2 columns: MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 5/2022 A 4/2023.

Table with 2 columns: ELIEL DOS SANTOS CORREA and GILBERTO ALVES DE ARAUJO JUNIOR. Rows include Prefeito, Controle Interno, Contador.

Table with 3 columns: MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

Table with 10 columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada (a), Despesas Empenhadas (No Período, Até o Período (b), % (b/a)), Saldo (c) = (a-b), Despesas Liquidadas (No Período, Até o Período (d), % (d/c)), Saldo (e) = (a-d).

Table with 2 columns: REDE - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") and REDE - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c"). Rows include Administração Geral, Ensino Fundamental, etc.

Table with 2 columns: ELIEL DOS SANTOS CORREA and GILBERTO ALVES DE ARAUJO JUNIOR. Rows include Prefeito, Controle Interno.

Table with 2 columns: MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

Table with 10 columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (no Período, Até o Período (b), % (b/a)), SALDO (c) = (a-b).

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.291

Table with columns for RECEITAS (RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS), OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO, and DÉFICIT (VI). Includes subtotals and totals for various categories.

Table with columns for DESPESAS (DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS), DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, and SALDO. Includes subtotals and totals for various categories.

FONTE: Sistema Eletrot Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, emitido em 23/mar/2023 às 13h e 30m.

Table with columns for RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and SALDO. Includes subtotals and totals for various categories.

Table with columns for DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, and SALDO. Includes subtotals and totals for various categories.

ELIEL DOS SANTOS CORREA (Prefeito), GILBERTO ALVES DE ARAUJO JUNIOR (Controle Interno), TIAGO DE OLIVEIRA LIMA (Contador)

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2023

LRF, Art. 48 - Anexo VI R\$ 1,00

Table with columns for RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, DESPESAS COM PESSOAL, DíVIDA CONSOLIDADA, GARANTIAS DE VALORES, and OPERAÇÕES DE CRÉDITO. Includes subtotals and totals for various categories.

FONTE: Sistema Eletrot Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, emitido em 23/mar/2023 às 13h e 21m.

ELIEL DOS SANTOS CORREA (Prefeito), GILBERTO ALVES DE ARAUJO JUNIOR (Controle Interno), TIAGO DE OLIVEIRA LIMA (Contador)

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2023

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso II, alínea "c") R\$ 1,00

Table with columns for IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS, DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA, and DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA. Includes subtotals and totals for various categories.

FONTE: Sistema Eletrot Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, emitido em 23/mar/2023 às 13h e 10m.

1. Este coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, neste caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nota linha não deve ser informada no investimento destinado à acumulação para pagamento futuro.

ELIEL DOS SANTOS CORREA (Prefeito), GILBERTO ALVES DE ARAUJO JUNIOR (Controle Interno), TIAGO DE OLIVEIRA LIMA (Contador)



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.023 QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R\$ 1,00

Table with columns for OPERAÇÕES DE CRÉDITO, VALOR REALIZADO, APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES, and RECEITA CORRENTE LÍQUIDA. Includes subtotals and totals for various categories.

FONTE: Sistema Eletrot Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, emitido em 23/mar/2023 às 13h e 09m.

1. Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Table with columns for OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA, VALOR REALIZADO, and RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS. Includes subtotals and totals for various categories.

FONTE: Sistema Eletrot Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, emitido em 23/mar/2023 às 13h e 09m.

1. Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

ELIEL DOS SANTOS CORREA (Prefeito), GILBERTO ALVES DE ARAUJO JUNIOR (Controle Interno), TIAGO DE OLIVEIRA LIMA (Contador)



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL / 2.023

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R\$ 1,00

Table with columns for GARANTIAS CONCEDIDAS, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, and SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023. Includes subtotals and totals for various categories.

Table with columns for CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, and SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023. Includes subtotals and totals for various categories.

FONTE: Sistema Eletrot Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 23/mar/2023 às 13h e 08m.

ELIEL DOS SANTOS CORREA (Prefeito), GILBERTO ALVES DE ARAUJO JUNIOR (Controle Interno), TIAGO DE OLIVEIRA LIMA (Contador)



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL / 2.023

RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R\$ 1,00

Table with columns for DÍVIDA CONSOLIDADA, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, and SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023. Includes subtotals and totals for various categories.

Table with columns for OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, and SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023. Includes subtotals and totals for various categories.

FONTE: Sistema Eletrot Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 23/mar/2023 às 13h e 08m.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restritivos para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas com restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" do DC (I), por meio do registro do RPP sem disponibilidade financeira em conta de crédito específica (e não de forma automática), e, em par e avir duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refer-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Prestatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

ELIEL DOS SANTOS CORREA (Prefeito), GILBERTO ALVES DE ARAUJO JUNIOR (Controle Interno), TIAGO DE OLIVEIRA LIMA (Contador)

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.291

Table with columns for Despesa com Pessoal, Despesas Executadas, and Despesas em Exercício. Includes names of officials: ELIEL DOS SANTOS CORREA, GILBERTO ALVES DE ARAUJO JUNIOR, TIAGO DE OLIVEIRA LIMA.

Table with columns for Despesas Não Computadas, Despesas Computadas, and Despesas em Exercício. Includes names of officials: ELIEL DOS SANTOS CORREA, GILBERTO ALVES DE ARAUJO JUNIOR, TIAGO DE OLIVEIRA LIMA.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ. 76.972.082/0001-06. TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS. Nós Confiamos em Deus!

DECRETO Nº 64/2023. SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências". ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 28/2023, de 22 de maio de 2023,

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: DESPESA, DESCRIÇÃO, VALOR. Includes items like 'SECRETARIA DE SAÚDE', 'Manutenção do posto de saúde (USF e UAPS)', 'Manutenção do hospital municipal'.

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo 1º desta lei, será utilizado a anulação parcial de dotação discriminada abaixo, conforme autoriza o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

Table with columns: DESPESA, DESCRIÇÃO, VALOR. Includes items like 'SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS', 'Manutenção do déficit atuarial do RPPS'.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, 22 de maio de 2023. ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Estado do Paraná. Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 3435-1222. E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br

Portaria nº 354/2023. Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências. Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 130, da Lei Municipal 3.529/2022.

Art. 1º Fica concedido 03 (três) meses de gozo de Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, Luciane Bernardo, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.493.480-5-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 029.903.989-70, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche-40h/s, nomeada pelo Decreto nº 117/2004, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, no período de 1º/06/2023 a 31/08/2023, referente ao período de aquisição de 10/05/2014 a 09/05/2019, conforme ofício nº 195/2023, em data de 18/05/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Alto Paraná-PR, 23 de maio de 2023. Claudemir Joia Pereira, Prefeito, 17ª Gestão Administrativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Praça Giacomomadalazzo 234 - Centro. Caixa Postal 0011-Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222. E-mail: planalinatoparana@pref.gov.br

PORTARIA Nº 117/2023. SÚMULA: Concede férias regulamentares. CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: Art. 1º Conceder 30 dias de férias regulamentares aos servidores da municipalidade conforme discriminação abaixo:

- 1. Lucinéia Bonomi Maciel Lima Matrícula: 2982 PER. 20/04/2021 - 19/04/2022
2. Patricia Schueter Da Silva Ferreira Matrícula: 2883 PER. 01/04/2021 - 31/03/2022
3. Rosimar Hammes Sampaio Matrícula: 2922 PER. 01/03/2021 - 28/02/2022
4. Simone Gonçalves Dos Santos Matrícula: 7027 PER. 16/03/2022 - 15/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2023. Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal, 23 de maio de 2023. CELSO MAGGIONI, PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Praça Giacomomadalazzo 234 - Centro. Caixa Postal 0011-Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222. E-mail: planalinatoparana@pref.gov.br

PORTARIA Nº 118/2023. SÚMULA: Concede férias regulamentares. CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: Art. 1º Conceder 30 dias de férias regulamentares aos servidores da municipalidade conforme discriminação abaixo:

- 1. Edson Pereira Gonçalves Junior Matrícula: 7030 PER. 01/04/2022 - 31/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2023. Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal, 23 de maio de 2023. CELSO MAGGIONI, PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Praça Giacomomadalazzo 234 - Centro. Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000. Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435. E-mail: pmplanaltina@planaltina.pr.gov.br

DECRETO Nº 117-2023. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, faz introdução no PPA, LDO e LOA do município de 2023. CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Art. 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na ordem de R\$. 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), no Orçamento Geral do Município, nos termos da Lei Municipal nº 285/2022, de 25.10.2022, (LEI DE ORÇAMENTO), do corrente exercício, a ser consignado na seguinte dotação Orçamentária:

Table with columns: CÓDIGOS, ESPECIFICAÇÕES, VALORES. Includes items like 'SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA', 'DIVISÃO DE CULTURA', 'DESPESAS DE CAPITAL'.

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados como recursos, os constantes do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, assim definidos:

Table with columns: CÓDIGOS, ESPECIFICAÇÕES, VALORES. Includes items like 'PREFEITO MUNICIPAL', 'PREFEITO MUNICIPAL', 'Administração Geral'.

III - ANULAÇÃO PARCIAL DA SEQUENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 02.001 PREFEITO MUNICIPAL. 04 Administração Geral. 2002 GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

3. DESPESAS CORRENTES. 3.3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES. 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS. 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO. 05 Rubrica Lei Orçamentária Anual - 2023. 5.000,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 07 Rubrica Lei Orçamentária Anual - 2023. 4.000,00. 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08.001 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08 Assistência Social. 244 Assistência Comunitária. 2048 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3. DESPESAS CORRENTES. 3.3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES. 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS. 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. 412 Rubrica Lei Orçamentária Anual - 2023. 2.000,00. 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08.003 DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. 08 Assistência Social. 243 Assistência à Criança e ao Adolescente. 2051 GESTÃO DAS DESPESAS DO CENTRO DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS.

3. DESPESAS CORRENTES. 3.3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES. 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS. 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente. MATERIAL DE CONSUMO. 418 Rubrica Lei Orçamentária Anual - 2023. 14.000,00

TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO DO DECRETO 34.000,00. Art. 3º - O Crédito Suplementar aberto no Artigo 1º será introduzido por força deste Decreto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Lei do Orçamento Geral do município do exercício corrente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Edifício do Paço Municipal, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

Celso Maggioni, PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Praça Giacomomadalazzo 234 - Centro. Caixa Postal 0011-Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222. E-mail: planalinatoparana@pref.gov.br

PORTARIA Nº 119/2023. SÚMULA: Concede férias regulamentares. CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: Art. 1º Conceder 30 dias de férias regulamentares ao servidor da municipalidade conforme discriminação abaixo:

- 1. Marcelo Alves Teixeira Junior Matrícula: 7024 PER. 07/06/2022 - 06/06/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 12 de junho de 2023. Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal, 23 de maio de 2023. CELSO MAGGIONI, PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR. ESTADO DO PARANÁ. AV. GUAIRA, Nº 155 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1589 - CEP 87940-000 - PARANÁ. CNPJ: 01.087.743/0001-03 - e-mail: secretaria@camamarador.pr.gov.br

CONVITE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE/2023

Objeto: Será realizada Audiência Pública nas dependências da Câmara Municipal de Mirador - Paraná para apresentação dos Relatórios de Avaliação de cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2023, primeiro quadrimestre de 2023) do Poder Legislativo Municipal de Mirador, Estado do Paraná.

O Poder Legislativo Municipal de Mirador, Estado do Paraná, através da sua Presidente Márcia Ottesbach Vicente, com fundamento no art. 9º e do inciso II do Art. 54; inciso I, a) § 1º do Art. 55 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Paraná e demais Normas Vigentes. TORNA PÚBLICO que fará realizar-se no Dia 29 de maio de 2023 (29/05/2023) (segunda-feira) às 17h:30min (dezessete horas e trinta minutos), nas dependências da Câmara Municipal, localizada à Av. Guairá n.º 155 em Mirador a AUDIÊNCIA PÚBLICA, com a finalidade de apresentar os relatórios de Avaliação de cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2023, deste Legislativo Municipal.

Convita os Vereadores e a população para tomar parte e participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA do 1º Quadrimestre de 2023, onde este Poder Legislativo apresentará os Relatórios relativos ao cumprimento das metas fiscais. Mirador - Paraná, 23 de maio de 2023. MÃRCIA OTTESBACH VICENTE, Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01. Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30. E-mail: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022. CONTRATO Nº: 060/2022

Table with columns: CONTRATANTE, CNPJ DO CONTRATANTE, CONTRATADO, CNPJ DO CONTRATADO, OBJETO, VALOR DO CONTRATO, DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, DATA DO 1º ADITIVO (DE TEMPO), NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, MOTIVAÇÃO DO ADITIVO.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ - PARANÁ. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. Av. Rio Branco, nº886 CEP 87740-000. Fone: 0xx44 - 3445-1633. E-mail: departamentosaudejcc@gmail.com. CNPJ: 10.376.983/0001-19

CONVITE. O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO CAIUA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SUA DIRETORA PATRÍCIA CRISTINA BAZANI LAURETTI, TEM A HONRA DE CONVIDAR TODOS OS MUNICÍPIOS DE SÃO JOÃO DO CAIUA, PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA, COM O OBJETIVO DE APRESENTAR O RELATÓRIO DETALHADO DAS AÇÕES REFERENTES AO 1º QUADRIMESTRE DE 2023, CONFORME PREVÊ LEI COMPLEMENTAR Nº 141/2012.

DATA: 29 DE MAIO DE 2023 (SEGUNDA-FEIRA). HORÁRIO: 09:00 HORAS DA MANHÃ. LOCAL: PLENÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL.

SÃO JOÃO DO CAIUA-PR 23 DE MAIO DE 2023. PATRÍCIA CRISTINA BAZANI LAURETTI, DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. Estado do Paraná. CNPJ Nº 76.973.692/0001-16. Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

1º TERMO ADITIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2021. CONTRATO Nº. 169/2021. VENCIMENTO: 22/06/2023

CONTRATANTE: "MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 - Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/001-16, Representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, nº 678 , daqui por diante denominada simplesmente Contratante.

CONTRATADO: DEBORAH CRISTIANE RIBEIRO FARAH GOMES, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.928.704 SSP-SC e inscrita no CPF/MF Nº. 684.867.829-53, residente e domiciliada na Rua Adair Fernando Visinoni, 1111, apto 45 bl 1, CIC, Curitiba PR e VALÉRIA EVANGELINE RIBEIRO FARAH, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 4.297.533-8 SSP-PR e inscrita no CPF/MF Nº.634.774.759-68, residente e domiciliada a Rua Formosa, Navegantes SC, doravante denominado CONTRATADO. Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E META com base no Art. 57 do § 1º, e Art. 65 § 1º, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica acertado entre as partes o aumento de prazo contados de 22/06/2022 a 22/06/2023, alterando a cláusula quinta do contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal será de R\$ 559,49 (Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos), corrigidos pelo valor acumulado do INPC conforme clausula oitava do contrato original. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original. E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte PR, 22 de Junho de 2022. PREFEITURA MUNICIPAL QUERÊNCIA DO NORTE. CONTRATANTE: DEBORAH CRISTIANE RIBEIRO FARAH GOMES, CONTRATADA. VALERIA EVANGELINE RIBEIRO FARAH, CONTRATADA.

TESTEMUNHAS: C.P.F. C.P.F.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ - PARANÁ. AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023. O Município de Planaltina do Paraná vem por meio do Pregoeiro, tornar público:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE. EDITAL: Nº. 37/2023. PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 51/2023. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 24/05/2023 às 07h59min do dia 05/06/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min, às 08h29min. Do dia 05/06/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. Do dia 05/06/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bll.org.br/Acesso Imediato

OBJETO LICITADO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS EM GERAL, PARA ATENDER À NECESSIDADE DEMANDA DAS SECRETARIAS E DOS DEPARTAMENTOS VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ - PR, A FIM DE GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Local de disputa Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). Edital pelo site www.planaltinadoparana.pr.gov.br. Informações pelo Telefone 044 3435 1221 (ramal 212) Planaltina do Paraná 23 de Maio de 2023. Fábio de Jesus Tinóz, Pregoeiro

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.291

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 12/05/2023. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 02 da matrícula nº 26.466, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.5555.14856182, firmado em 17/08/2011, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote nº 06-A, destacado do lote nº 06, da quadra nº 100, situado no município de Loanda - Estado do Paraná, com a área de 140,00 Metros Quadrados. Devido à falta de pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, ficam os devedores TIAGO TAVARES DE SOUZA - CPF/MF Nº 054.609.169-50 e ROINAIE GOMES DOS SANTOS SILVA CPF/MF Nº 358.866.958-26, INTIMADOS, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J., para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA Rua Dep. Aciolely Filho, 302 - Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva Comarca de Loanda - Estado do Paraná CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 12/05/2023. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 02 da matrícula nº 28.740, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.5555.2325572, firmado em 08/10/2012, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote nº 01, da quadra nº 8-02-A, "COHABAR", na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 219,45 Metros Quadrados. Devido à falta de pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, ficam os devedores VALDECIR LOPES DE LIMA - CPF/MF Nº 029.168.739-37 e ANGELA MARIA LUCIANO DE LIMA CPF/MF Nº 037.648.719-46, INTIMADOS, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J., para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA Rua Dep. Aciolely Filho, 302 - Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva Comarca de Loanda - Estado do Paraná CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 12/05/2023. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 03 da matrícula nº 36.295, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.4444.1462679, firmado em 08/02/2017, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel: Lote nº 12-B, subdivisão do Lote nº 12, da quadra nº 03, "HARDIM SANTA ISABEL", situado no município de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 182,81 Metros Quadrados. Devido à falta de pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, ficam os devedores ALEXANDRE DIAS GONSAVES - CPF/MF Nº 039.651.949-09 e MARCIA FRANCHI GONSAVES CPF/MF Nº 062.513.649-71, INTIMADOS, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J., para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA Rua Dep. Aciolely Filho, 302 - Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva Comarca de Loanda - Estado do Paraná CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 12/05/2023. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 04 da matrícula nº 39.834, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.7877.0823307, firmado em 05/06/2020, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel: Data nº 07, da quadra nº 13, Loteamento Residencial XV de Novembro, situado no município de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 220,00 Metros Quadrados. Devido à falta de pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica a devedora LUANA ZAMBONI DA CUNHA - CPF/MF Nº 070.267.089-88, INTIMADA, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J., para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA Rua Dep. Aciolely Filho, 302 - Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva Comarca de Loanda - Estado do Paraná CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 12/05/2023. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 02 da matrícula nº 29.800, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.4444.0372419, firmado em 07/06/2013, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel: Remanescente do Lote nº 10, da quadra nº 81, situado no município de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 294,00 Metros Quadrados. Devido à falta de pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica a devedora DAIANE APARECIDA ROCHA DE SOUZA - CPF/MF Nº 051.503.569-64, INTIMADA, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J., para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA Rua Dep. Aciolely Filho, 302 - Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva Comarca de Loanda - Estado do Paraná CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 12/05/2023. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 04 da matrícula nº 28.562, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.4444.2287671, firmado em 19/09/2014, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote nº 12, da quadra nº 17, Loteamento "JARDIM AEROPORTO", situado no município de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 253,00 Metros Quadrados. Devido à falta de pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica o devedor EVERTON PEREIRA DA SILVA - CPF/MF Nº 021.550.311-22, INTIMADO, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J., para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA Rua Dep. Aciolely Filho, 302 - Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva Comarca de Loanda - Estado do Paraná CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 12/05/2023. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 02 da matrícula nº 30.741, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.7877.0077546, firmado em 24/03/2017, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote nº 02, da Subdivisão do Lote nº 12, da quadra nº 2-131A, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 140,60 Metros Quadrados. Devido à falta de pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica o devedor RODRIGO RODRIGUES COSTA - CPF/MF Nº 080.897.619-25, INTIMADO, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J., para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA Rua Dep. Aciolely Filho, 302 - Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva Comarca de Loanda - Estado do Paraná CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 12/05/2023. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 02 da matrícula nº 27.605, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.4444.0099406, firmado em 21/06/2012, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote nº 02-A, (dois-A), destacado do Lote nº 02, da quadra nº 262, situado no município de Loanda - Estado do Paraná, com a área de 196,00 Metros Quadrados. Devido à falta de pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica o devedor EVERTON BERTAGLIA BARBOSA - CPF/MF Nº 079.857.109-81, INTIMADO, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J., para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA Rua Dep. Aciolely Filho, 302 - Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva Comarca de Loanda - Estado do Paraná CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 12/05/2023. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 03 da matrícula nº 29.168, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.4444.0727779, firmado em 19/09/2014, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote nº 10-A, destacado do Lote nº 10, da quadra nº 496, situado no município de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 294,00 Metros Quadrados. Devido à falta de pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica o devedor MARCELO GOMES DOS SANTOS - CPF/MF Nº 069.844.359-43, INTIMADO, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J., para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA Rua Dep. Aciolely Filho, 302 - Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva Comarca de Loanda - Estado do Paraná CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-400 - Alto Paraná - PR E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br 1º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022 MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ. /MF. nº 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o SR. CLAUDIMIR JOIA PEREIRA, brasileiro, divorciado, motorista, portador da C/RG Nº 4.530.0048/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF Nº 597.027.709-63, residente e domiciliado na Rua Platão nº 990, Centro, CEP: 87750-400, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, e a Empresa TEREZA PNEUS LTDA - EPP, s/ta a Rua Francisco Nunes, nº 432, Reboças, CEP: 80.215-000, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.179.914/0001-24, neste ato representado por sua representante legal, Senhora MARIA TEREZA DOS ANJOS SENFF, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora do CPF nº 072.226.459-34, R.G. nº 946.372/01, SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Lapó, nº 687, Prado Velho, CEP: 80.215-223, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio de Preço, nos termos do PREGÃO Eletrônico nº 077/2022, Ata de Registro de Preços nº 079/2022, bem como pela legislação vigente em especial o Art. 65, "d", Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA PRIMEIRA O CONTRATANTE com apoio na lei 8.666/93, e suas alterações, a Lei 10.520/2002, realizou a Licitação da Modalidade Pregão Eletrônico nº 077/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE PNEUS CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, DESTINADOS A ATENDER OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL E OS VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ. CLÁUSULA SEGUNDA Através do presente Termo Aditivo de Reequilíbrio de Preço e a partir desta data, fica reequilibrado o valor do objeto em R\$ 5.991,60 (cinco mil novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos). Referente aos itens 6 e 13 do Lote 01. LOTE 01: PNEUS - EXCLUSIVO ME E EPP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 09/05/2023. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 02 da matrícula nº 7.516, Livro 2-RG, através do Contrato de Empréstimo/Financiamento nº 14.0967.691.000004-27, com Garantia de Alienação Fiduciária, firmado em 11/04/2016, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote nº 14, da quadra nº 187, situado no município de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 392,00 Metros Quadrados. Devido à falta de pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica o devedor PEDRO PROCOPIO DE SOUZA - CPF/MF Nº 129.092.979-34, INTIMADO, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J., para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA Rua Dep. Aciolely Filho, 302 - Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva Comarca de Loanda - Estado do Paraná CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAMBOARA ESCOLA IDALBA ABREU PIERIN Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação Especial CNPJ/MF: 03.517.815/0001-88 Rua Engenheiro Francisco Beltrão, 1434, CEP: 87700-000 - Tamboara - PR - Brasil Fone/Fax: (44) 3480.1380 - E-mail: imid@apaepr.org.br.br RESOLUÇÃO 01/2023 A Presidente da Apae de Tamboara, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a Resolução nº 2.212/2023 - GS/SEED, que Institui Comitês de Segurança Escolar para acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações das instituições que integram o Sistema Estadual do Paraná, Resolve: 1. Instituir o Comitê de Segurança Escolar Local, nos termos do Art.7º., da resolução nº 2.212/2023. 2. Designar como membros efetivos da comissão Eleitoral os abaixo identificados: a) Christiane Rocha Beltrame Cathcart - Diretora b) Maria Lúcia Zaguetto Barão - Pedagoga c) Jeane Castelar dos Santos de Carvalho - Secretária 3. Fica atribuída ao Comitê de Segurança Escolar Local, de acordo com o Art.8º: I - Informar e orientar a comunidade escolar sobre as ações que visam à segurança escolar; II - reportar, de forma imediata, ao Comitê de Segurança Escolar Regional, via relatório diário compartilhado, os casos de suspeita ou de comprovação de ato que represente ameaça à segurança escolar; III - conduzir as articulações necessárias, conforme orientações do Comitê de Segurança Escolar Regional, aos casos a que se aplica o inciso II deste artigo. Tamboara - Pr, 22 de Maio de 2023. Fernanda Paula Gil Presidente da APAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ANTONIO DO CAIUA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.483.230/0001-58 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SITE: www.santonioparana.pr.gov.br PORTARIA Nº 032/2023 JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACCHANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiua, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal, NICELIA DE SOUZA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado no Departamento Serviços de Assistência Social, a disposição do CEAS, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 2016/2021 nos termos do Art. 142 da Lei Municipal nº 524/92, conforme requerimento protocolado junto ao setor de Recursos Humanos sob nº 001/2023, a serem usufruídas a partir de 23 de maio de 2023 a 20 de agosto de 2023. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiua, 23 de maio de 2023. José Gabriel Gonçalves Facchano - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.483.230/0001-58 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SITE: www.santonioparana.pr.gov.br PORTARIA Nº 081/2023 JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACCHANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiua, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal, MARGA Campos da Rocha, ocupante do cargo de Zeladora de Serviços Gerais, lotado no Departamento de Serviços de Saúde Pública a disposição do Hospital Municipal, férias referentes ao período aquisitivo de 2023/2022, a serem usufruídas a partir de 12/05/2023 a 10/06/2023. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiua, 12 de maio de 2023. José Gabriel Gonçalves Facchano - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01 Fone 44 3445-8150 - www.saojoaodocaiua.pr.gov.br E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br CEP 87.740-000 - São João do Caiua - Paraná DECRETO Nº 5.410 De 23 de maio de 2023. Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências. STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, CONSIDERANDO O INCISO III DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART.43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.663/22 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022, PUBLICAÇÃO 27/12/2022. Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor total de R\$5.000,00(cinco mil reais), destinados a atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2023. CODIGO DEPARTAMENTO VALOR 07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 5.000,00 07.001. ADMINISTRACÃO GERAL DA SAÚDE 5.000,00 07.001.10.301.0022.2.081 PAB - Programa de Atenção Básica no NIS Centro 5.000,00 3.3.90.14.00.00.00. DIARIAS - CIVIL 5.000,00 Fonte 494.09.02.05.20(3494) Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 5.000,00 TOTAL DO CRÉDITO 5.000,00 Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado pelo presente decreto, far-se-á mediante superávit financeiro da seguinte fonte: SUPÉRÁVIT FINANCEIRO DETALHAMENTO VALOR Fonte 494.09.02.06(3494) Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 5.000,00 TOTAL DO CRÉDITO 5.000,00 Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de São João do Caiua, Estado do Paraná, 23 de maio de 2023. STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUA-PR

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE CAPITAL ECOLÓGICA DO NOROESTE Rua José Vicente, 257 - Fones/Fax: (44) 3429-1319 e 3429-1611 CEP 87.990-000 - diamantedonorte@pref.pr.gov.br - Diamante do Norte-PR RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA 2º BIMESTRE DE 2023 MARÇO/ABRIL A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em atenção ao disposto: na Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de Outubro de 1988, capítulo VII, artigo 227, § 1º; no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, artigo 4º, parágrafo único; no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Instrução Normativa nº 36/2009 de 27 de agosto de 2009, título V, artigo 18º, apresenta o relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência: 2044 - APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR Serviços e Ações: Tem como finalidade precípua zelar para que as crianças e os adolescentes tenham acesso efetivo aos seus direitos, ou seja, fiscalizar se a família, a comunidade, a sociedade em geral e o Poder Público estão assegurando com absoluta prioridade a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes, cobrando de todos esses que cumpram com o Estatuto e com a Constituição Federal. Valor empenhado Valor Liquidado Valor pago 185.325,00 30.707,99 57.043,74 166.325,00 27.233,52 46.635,23 2052 - APOIO FINANCEIRO AO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Serviços e Ações: Implantar, implementar e executar atividades de programas pró-juvem serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidade pessoal e social, conforme NOB SUAS, com recursos de convênios, programas especiais e recursos próprios. Valor empenhado Valor Liquidado Valor pago 3.150,00 800,00 800,00 3.150,00 0,00 0,00 2056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS Serviços e Ações: Garantir pleno acesso aos direitos no conjunto das prioridades socioassistenciais. Valor empenhado Valor Liquidado Valor pago 316.103,00 64.056,61 120.656,78 114.127,84 65.463,84 114.127,84 57.046,21 103.284,27 17.372,51 Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, 23 de Maio de 2023. GRAZIELLE CANO DE OLIVEIRA CORREA Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social ELIEL DOS SANTOS CORREA Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS Nós Confiarmos em Deus! EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2023 ED. 2508/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 DOCUMENTO:- Contrato CONTRATANTE:- Município de Diamante do Norte - Paraná CNPJ SOB Nº 76.972.082/0001-06 CONTRATADA:- CAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA. CNPJ nº 03.904.493/0001-78 OBJETO:- A presente licitação visa à prestação de serviço de formação continuada dos professores da rede municipal nos termos da Resolução 04/2020 do MEC, bem como da Lei 14.133/2020 do FUNDEB, que trouxe novas diretrizes para a formação de diretores escolares. VALOR DO CONTRATO - R\$ 11.095,00 (Onze mil e noventa e cinco reais) 4.3. O pagamento será condicionado a: I - Constatação de entrega definitiva, II - Apresentação da nota fiscal, III - conferência pelo setor de recebimento Após isto em até 30 dias sendo que o pagamento será efetuado por intermédio de transferência bancária em C.C. da empresa contratada. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:- O prazo de duração do contrato proveniente do presente processo licitatório terá vigência no período de 12 (doze) meses, compreendido da assinatura do contrato até o dia 22/05/2024. Diamante do Norte, 22 de maio de 2023. ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA CNPJ: 75.483.230/0001-58 AVENIDA SÃO JOÃO, 415 C.E.P.: 87730-000 - Santo Antônio do Caiua - PR Processo Administrativo: 51/2023 Processo de Licitação: 60/2023 Data do Contrato: 14/04/2023 Objeto: Credenciamento para atendimento na Rede Municipal de Saúde, na especialidade ENFERMEIRO. NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nº: 6/2023 Motivo: SOLICITAÇÃO DE DESCREDECIMENTO PELA SECRETARIA CONTRATANTE MEDIANTE A NÃO ASSINATURA DO CONTRATO Santo Antônio do Caiua, 27 de Abril de 2023



PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.291

PREFEITURA DE ALTO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná

EMPRESA DETENTORA: Santo Remédios Comércio de Produtos Médico-Hospitalar Eireli - EPP

Objeto: Registro de Preços, por Item, para aquisição de medicamentos, para serem distribuídos gratuitamente a população em conformidade com a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, conforme a seguir:

LOTE 01: MEDICAMENTOS COMUNS - EXCLUSIVO ME OU EPP

Table with 6 columns: ITEM, CÓDIGO BR, ESPECIFICAÇÕES, UNID., PREV. CONS., P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$). Contains 16 items.

LOTE 04: MEDICAMENTOS ESPECIAIS (PSICOTRÓPICOS) - EXCLUSIVO ME OU EPP

Table with 6 columns: ITEM, CÓDIGO BR, ESPECIFICAÇÕES, UNID., PREV. CONS., P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$). Contains 5 items.

LOTE 07: MEDICAMENTO COMUM COM DESONERAÇÃO DO ICMS - CONVÊNIO ICMS 87/02 - EXCLUSIVO ME OU EPP

Table with 6 columns: ITEM, CÓDIGO BR, ESPECIFICAÇÕES, UNID., PREV. CONS., P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$). Contains 4 items.

TOTAL GERAL ESTIMADO (R\$) 63.495,00

01.1 As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total. Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Alto Paraná-PR, 23 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná

EMPRESA DETENTORA: Plena Médica Hospitalar Eireli - EPP

Objeto: Registro de Preços, por Item, para aquisição de medicamentos, para serem distribuídos gratuitamente a população em conformidade com a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, conforme a seguir:

LOTE 01: MEDICAMENTOS COMUNS - EXCLUSIVO ME OU EPP

Table with 6 columns: ITEM, CÓDIGO BR, ESPECIFICAÇÕES, UNID., PREV. CONS., P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$). Contains 15 items.

LOTE 04: MEDICAMENTOS ESPECIAIS (PSICOTRÓPICOS) - EXCLUSIVO ME OU EPP

Table with 6 columns: ITEM, CÓDIGO BR, ESPECIFICAÇÕES, UNID., PREV. CONS., P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$). Contains 10 items.

LOTE 07: MEDICAMENTO COMUM COM DESONERAÇÃO DO ICMS - CONVÊNIO ICMS 87/02 - EXCLUSIVO ME OU EPP

Table with 6 columns: ITEM, CÓDIGO BR, ESPECIFICAÇÕES, UNID., PREV. CONS., P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$). Contains 1 item.

TOTAL GERAL ESTIMADO (R\$) 68.546,00

01.1 As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total. Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Alto Paraná-PR, 23 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná

EMPRESA DETENTORA: Cirúrgica Onix Eireli - EPP

Objeto: Registro de Preços, por Item, para aquisição de medicamentos, para serem distribuídos gratuitamente a população em conformidade com a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, conforme a seguir:

LOTE 01: MEDICAMENTOS COMUNS - EXCLUSIVO ME OU EPP

Table with 6 columns: ITEM, CÓDIGO BR, ESPECIFICAÇÕES, UNID., PREV. CONS., P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$). Contains 58 items.

Table with 6 columns: ITEM, CÓDIGO BR, ESPECIFICAÇÕES, UNID., PREV. CONS., P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$). Contains 20 items.

Table with 6 columns: ITEM, CÓDIGO BR, ESPECIFICAÇÕES, UNID., PREV. CONS., P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$). Contains 5 items.

LOTE 04: MEDICAMENTOS ESPECIAIS (PSICOTRÓPICOS) - EXCLUSIVO ME OU EPP

Table with 6 columns: ITEM, CÓDIGO BR, ESPECIFICAÇÕES, UNID., PREV. CONS., P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$). Contains 10 items.

TOTAL GERAL ESTIMADO (R\$) 104.997,90

LOTE 05: MEDICAMENTOS ESPECIAIS (PSICOTRÓPICOS) - AMPLA CONCORRÊNCIA

Table with 6 columns: ITEM, CÓDIGO BR, ESPECIFICAÇÕES, UNID., PREV. CONS., P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$). Contains 5 items.

LOTE 06: MEDICAMENTOS ESPECIAIS (PSICOTRÓPICOS) - COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME OU EPP

Table with 6 columns: ITEM, CÓDIGO BR, ESPECIFICAÇÕES, UNID., PREV. CONS., P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$). Contains 5 items.

LOTE 07: MEDICAMENTO COMUM COM DESONERAÇÃO DO ICMS - CONVÊNIO ICMS 87/02 - EXCLUSIVO ME OU EPP

Table with 6 columns: ITEM, CÓDIGO BR, ESPECIFICAÇÕES, UNID., PREV. CONS., P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$). Contains 10 items.

LOTE 08: MEDICAMENTO ESPECIAL COM DESONERAÇÃO DO ICMS - CONVÊNIO ICMS 87/02 - EXCLUSIVO ME OU EPP

Table with 6 columns: ITEM, CÓDIGO BR, ESPECIFICAÇÕES, UNID., PREV. CONS., P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$). Contains 4 items.

TOTAL GERAL ESTIMADO (R\$) 217.078,90

01.1 As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total. Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Alto Paraná-PR, 23 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná

EMPRESA DETENTORA: Licitae Saúde Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. - EPP

Objeto: Registro de Preços, por Item, para aquisição de medicamentos, para serem distribuídos gratuitamente a população em conformidade com a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, conforme a seguir:

LOTE 01: MEDICAMENTOS COMUNS - EXCLUSIVO ME OU EPP

Table with 6 columns: ITEM, CÓDIGO BR, ESPECIFICAÇÕES, UNID., PREV. CONS., P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$). Contains 9 items.

TOTAL GERAL ESTIMADO (R\$) 8.569,40

01.1 As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total. Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Alto Paraná-PR, 23 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná

EMPRESA DETENTORA: Licitae Saúde Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. - EPP

Objeto: Registro de Preços, por Item, para aquisição de medicamentos, para serem distribuídos gratuitamente a população em conformidade com a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, conforme a seguir:

LOTE 01: MEDICAMENTOS COMUNS - EXCLUSIVO ME OU EPP

Table with 6 columns: ITEM, CÓDIGO BR, ESPECIFICAÇÕES, UNID., PREV. CONS., P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$). Contains 29 items.

LOTE 04: MEDICAMENTOS ESPECIAIS (PSICOTRÓPICOS) - EXCLUSIVO ME OU EPP

Table with 6 columns: ITEM, CÓDIGO BR, ESPECIFICAÇÕES, UNID., PREV. CONS., P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$). Contains 1 item.

Table with 6 columns: ITEM, CÓDIGO BR, ESPECIFICAÇÕES, UNID., PREV. CONS., P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$). Contains 1 item.

TOTAL GERAL ESTIMADO (R\$) 68.836,00

01.1 As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total. Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Alto Paraná-PR, 23 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná

EMPRESA DETENTORA: ILG Comercial Eireli - EPP

Objeto: Registro de Preços, por Item, para aquisição de medicamentos, para serem distribuídos gratuitamente a população em conformidade com a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, conforme a seguir:

LOTE 01: MEDICAMENTOS COMUNS - EXCLUSIVO ME OU EPP

Table with 6 columns: ITEM, CÓDIGO BR, ESPECIFICAÇÕES, UNID., PREV. CONS., P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$). Contains 13 items.

LOTE 02: MEDICAMENTOS COMUNS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Table with 6 columns: ITEM, CÓDIGO BR, ESPECIFICAÇÕES, UNID., PREV. CONS., P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$). Contains 7 items.

LOTE 03: MEDICAMENTOS COMUNS - COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME OU EPP

Table with 6 columns: ITEM, CÓDIGO BR, ESPECIFICAÇÕES, UNID., PREV. CONS., P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$). Contains 2 items.

LOTE 04: MEDICAMENTOS ESPECIAIS (PSICOTRÓPICOS) - EXCLUSIVO ME OU EPP

Table with 6 columns: ITEM, CÓDIGO BR, ESPECIFICAÇÕES, UNID., PREV. CONS., P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$). Contains 1 item.

TOTAL GERAL ESTIMADO (R\$) 12.250,00

LOTE 05: MEDICAMENTOS ESPECIAIS (PSICOTRÓPICOS) - EXCLUSIVO ME OU EPP

Table with 6 columns: ITEM, CÓDIGO BR, ESPECIFICAÇÕES, UNID., PREV. CONS., P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$). Contains 11 items.

LOTE 06: MEDICAMENTO COMUM COM DESONERAÇÃO DO ICMS - CONVÊNIO ICMS 87/02 - EXCLUSIVO ME OU EPP

Table with 6 columns: ITEM, CÓDIGO BR, ESPECIFICAÇÕES, UNID., PREV. CONS., P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$). Contains 10 items.

TOTAL GERAL ESTIMADO (R\$) 100.663,50

01.1 As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total. Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Alto Paraná-PR, 23 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná

EMPRESA DETENTORA: L. Ferreira da Costa Distribuidora de Medicamentos - ME

Objeto: Registro de Preços, por Item, para aquisição de medicamentos, para serem distribuídos gratuitamente a população em conformidade com a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, conforme a seguir:

LOTE 01: MEDICAMENTOS COMUNS - EXCLUSIVO ME OU EPP

Table with 6 columns: ITEM, CÓDIGO BR, ESPECIFICAÇÕES, UNID., PREV. CONS., P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$). Contains 5 items.

LOTE 04: MEDICAMENTOS ESPECIAIS (PSICOTRÓPICOS) - EXCLUSIVO ME OU EPP

Table with 6 columns: ITEM, CÓDIGO BR, ESPECIFICAÇÕES, UNID., PREV. CONS., P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$). Contains 10 items.

LOTE 07: MEDICAMENTO COMUM COM DESONERAÇÃO DO ICMS - CONVÊNIO ICMS 87/02 - EXCLUSIVO ME OU EPP

Table with 6 columns: ITEM, CÓDIGO BR, ESPECIFICAÇÕES, UNID., PREV. CONS., P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$). Contains 3 items.

TOTAL GERAL ESTIMADO (R\$) 520,00

LOTE 08: MEDICAMENTO ESPECIAL COM DESONERAÇÃO DO ICMS - CONVÊNIO ICMS 87/02 - EXCLUSIVO ME OU EPP

Table with 6 columns: ITEM, CÓDIGO BR, ESPECIFICAÇÕES, UNID., PREV. CONS., P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$). Contains 1 item.

TOTAL GERAL ESTIMADO (R\$) 20.350,00

01.1 As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total. Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Alto Paraná-PR, 23 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná

EMPRESA DETENTORA: L.E. Comércio de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda. - ME

Objeto: Registro de Preços, por Item, para aquisição de medicamentos, para serem distribuídos gratuitamente a população em conformidade com a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, conforme a seguir:

LOTE 01: MEDICAMENTOS COMUNS - EXCLUSIVO ME OU EPP

Table with 6 columns: ITEM, CÓDIGO BR, ESPECIFICAÇÕES, UNID., PREV. CONS., P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$). Contains 16 items.

LOTE 02: MEDICAMENTOS COMUNS - AMPLA CONCORRÊNCIA

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.291

ITEM	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	PREV. CONS.	P. UNIT.	V. TOTAL ESTIMADO (R\$)
169	BR0363561	FOSFATO DISSÓCIDO DE DEXAMETASONA 4MG + 100MG CLORIDRATO DE TIAMINA + 100MG CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + 5,000MCG GIANOCOBALAMINA CONTEÚDO: CX (7) 6 AMPOLAS DE 1 ML (3 DOSES) DEXA-CITANEURIM - ARESE	cx	3.750	34,56	129.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)						129.600,00

LOTE 03: MEDICAMENTOS COMUNS - COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME OU EPP

ITEM	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	PREV. CONS.	P. UNIT.	V. TOTAL ESTIMADO (R\$)
171	BR0363561	FOSFATO DISSÓCIDO DE DEXAMETASONA 4MG + 100MG CLORIDRATO DE TIAMINA + 100MG CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + 5,000MCG GIANOCOBALAMINA CONTEÚDO: CX (7) 6 AMPOLAS DE 1 ML (3 DOSES) DEXA-CITANEURIM - ARESE	cx	1.250	34,56	43.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)						43.200,00

TOTAL GERAL ESTIMADO (R\$) 206.445,00

01.1 As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
 Alto Paraná-PR, 23 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
 Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023
 CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
 EMPRESA DETENTORA: A.D. Daminieli Eireli - EPP
Objeto: Registro de Preços, por Item, para aquisição de medicamentos, para serem distribuídos gratuitamente a população em conformidade com a Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, conforme a seguir:

LOTE 01: MEDICAMENTOS COMUNS - EXCLUSIVO ME OU EPP

ITEM	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	PREV. CONS.	P. UNIT.	V. TOTAL ESTIMADO (R\$)
49	BR0375474	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9%, FORMA FARMACÉUTICA: SPRAY NASAL SOML - AIRELA/NASONEX	frs	200	3,48	696,00
108	BR0273467	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE 100ML - AIRELA	frs	800	3,96	3.168,00
112	BR0267311	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL 10ML - BELFAR	frs	200	2,16	432,00
125	BR0267378	NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL SOML - PRATI DONADUZZI	frs	100	4,40	440,00
129	BR0268851	NORFLOXACINO, DOSAGEM: 400 MG - MEDQUIMICA/FLOXIMED	compr	5.000	0,319	1.595,00
158	BR0292345	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL GOTAS 30ML - AIRELA/SULFERMAX	frs	800	1,20	960,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)						7.291,00

LOTE 04: MEDICAMENTOS ESPECIAIS (PSICOTRÓPICOS) - EXCLUSIVO ME OU EPP

ITEM	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	PREV. CONS.	P. UNIT.	V. TOTAL ESTIMADO (R\$)
180	BR0267617	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 400MG - TEUTO	compr	1.000	0,72	720,00
182	BR0268866	CELECOXIB, DOSAGEM: 200MG - EUROFARMA	caps	6.000	0,79	4.740,00
204	BR0271606	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG - EUROFARMA	caps	1.000	0,42	420,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)						5.880,00

LOTE 07: MEDICAMENTO COMUM COM DESONERAÇÃO DO ICMS - CONVÊNIO ICMS 87/02 - EXCLUSIVO ME OU EPP

ITEM	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	PREV. CONS.	P. UNIT.	V. TOTAL ESTIMADO (R\$)
231	BR0294887	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÉUTICA: AEROSOL ORAL 200 DOSES - TEUTO/AERODINI	frs	400	10,10	4.040,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)						4.040,00

TOTAL GERAL ESTIMADO (R\$) 17.211,00

01.1 As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
 Alto Paraná-PR, 23 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
 Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023
 CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
 EMPRESA DETENTORA: Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli - EPP
Objeto: Registro de Preços, por Item, para aquisição de medicamentos, para serem distribuídos gratuitamente a população em conformidade com a Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, conforme a seguir:

LOTE 01: MEDICAMENTOS COMUNS - EXCLUSIVO ME OU EPP

ITEM	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	PREV. CONS.	P. UNIT.	V. TOTAL ESTIMADO (R\$)
53	BR0431098	COLICLALFEROL, CONCENTRAÇÃO: 50.000UI - BRATERAPICA	compr	10.000	1,82	18.200,00
54	BR0431097	COLICLALFEROL, CONCENTRAÇÃO: 7.000UI - BRATERAPICA	compr	10.000	0,34	3.400,00
59	BR0393870	DEXLOFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 0,4MG + 0,05MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE 120ML - CIMED	frs	2.000	3,12	6.240,00
73	BR0268495	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO: 4MG - CIMED	compr	10.000	0,208	2.080,00
106	BR0273264	LÓPERAMIDA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 2MG - PHARMASCIENCE	compr	1.000	0,086	86,00
140		POLIVITAMINICO DE "A" À "Z" - NATUBRAS	compr	20.000	0,129	2.580,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)						32.586,00

TOTAL GERAL ESTIMADO (R\$) 32.586,00

01.1 As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
 Alto Paraná-PR, 23 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
 Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023
 CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
 EMPRESA DETENTORA: Ciríngia Itambé Eireli - ME
Objeto: Registro de Preços, por Item, para aquisição de medicamentos, para serem distribuídos gratuitamente a população em conformidade com a Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, conforme a seguir:

LOTE 01: MEDICAMENTOS COMUNS - EXCLUSIVO ME OU EPP

ITEM	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	PREV. CONS.	P. UNIT.	V. TOTAL ESTIMADO (R\$)
55	BR0270457	DEXAMETASONA, APRES.: FOSFATO DISSÓCIDO + NEOMICINA SULFATO, CONC.: 0,1% + 0,35%, USO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML - TEUTO	frs	500	4,51	2.255,00
97	BR0273400	ISSOSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 20 MG - BIOLAB	compr	1.000	0,22	220,00
115	BR0338517	METRONIDAZOL, 125 MG/G, CREME VAGINAL, COM APLICADOR 40G - PRATI	bisn	400	5,94	2.376,00
126	BR0368640	NITAZOXANIDA, CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ P/ SUSP. ORAL 45ML - GERMEO	frs	2.000	7,59	15.180,00
161	BR0276867	TIOCONAZOL, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADO COM TINDAZOL, DOSAGEM: 20MG + 30MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL 35G - GERMEO	bisn	500	17,16	8.580,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)						28.611,00

LOTE 04: MEDICAMENTOS ESPECIAIS (PSICOTRÓPICOS) - EXCLUSIVO ME OU EPP

ITEM	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	PREV. CONS.	P. UNIT.	V. TOTAL ESTIMADO (R\$)
203	BR0272320	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG - EUROFARMA	compr	20.000	0,34	6.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)						6.800,00

TOTAL GERAL ESTIMADO (R\$) 35.411,00

01.1 As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
 Alto Paraná-PR, 23 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
 Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023
 CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
 EMPRESA DETENTORA: Cavalli Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli - EPP
Objeto: Registro de Preços, por Item, para aquisição de medicamentos, para serem distribuídos gratuitamente a população em conformidade com a Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, conforme a seguir:

LOTE 01: MEDICAMENTOS COMUNS - EXCLUSIVO ME OU EPP

ITEM	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	PREV. CONS.	P. UNIT.	V. TOTAL ESTIMADO (R\$)
166	BR0274567	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1 + B6 + B12, USO: SOLUÇÃO INJ. 2ML - HYPOFARMA	amp	1.000	2,90	2.900,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)						2.900,00

TOTAL GERAL ESTIMADO (R\$) 2.900,00

01.1 As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
 Alto Paraná-PR, 23 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
 Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01
 Fone 44 3445-8150 - www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
 E-mail prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

LEI Nº 2.686
 De 23 de maio de 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 1.884.152,64 (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), destinados a atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2023.

CÓDIGO	DEPARTAMENTO	VALOR
03.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL - D.A.F.	
03.001.04.	Administração	
03.001.04.122.	Administração Geral	
03.001.04.122.0002.	AÇÕES GOVERNAMENTAIS SUPERIORES E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
03.001.04.122.0002.2.009	Serviços de Assessoria e Procuradoria Jurídica	
3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte 300000.01.07.00(000)	Recursos Ordinários - (Livres)	30.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Fonte 300000.01.07.00(000)	Recursos Ordinários - (Livres)	8.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte 300000.01.07.00(000)	Recursos Ordinários - (Livres)	2.500,00
03.001.04.122.0002.2.010	Manutenção dos Serviços de Administração de Pessoal	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte 300000.01.07.00(000)	Recursos Ordinários - (Livres)	2.500,00
03.001.04.129.	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
03.001.04.129.0002.	AÇÕES GOVERNAMENTAIS SUPERIORES E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
03.001.04.129.0002.2.014	Manutenção dos Serviços de Tesouraria	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte 300000.01.07.00(000)	Recursos Ordinários - (Livres)	2.500,00
04.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DOSP	
04.001.15.	Urbanismo	
04.001.15.452.	Serviços Urbanos	

04.001.15.452.0010.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
04.001.15.452.0010.1.030	Extensão de Rede de Iluminação Pública e Distribuição de Energia	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte 507.99.99.00(3507)	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	22.000,00
04.001.15.452.0010.2.031	Serviços de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 507.99.99.00(3507)	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	200.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 507.99.99.00(3507)	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	136.567,65
05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.002.12.	Educação	
05.002.12.361.	Ensino Fundamental	
05.002.12.361.0019.	CRIANÇA NA ESCOLA	
05.002.12.361.0019.2.050	Merenda Escolar do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 300000.01.07.00(000)	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
05.003.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.003.12.	Educação	
05.003.12.365.	Educação Infantil	
05.003.12.365.0019.	CRIANÇA NA ESCOLA	
05.003.12.365.0019.2.063	Merenda Escolar na Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 300000.01.07.00(000)	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
07.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
07.001.10.	Saúde	
07.001.10.301.	Atenção Básica	
07.001.10.301.0022.	SÃO JOÃO NA SAÚDE	
07.001.10.301.0022.2.080	Manutenção da Clínica da Mulher	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte 494.09.02.06(3494)	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	75.000,00
07.001.10.301.0022.2.081	PAB - Programa de Atenção Básica no NIS Centro	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte 494.09.02.06(3494)	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	238.000,00

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 498.09.02.05(3498)	Assistência Farmacêutica	18.049,82
07.001.10.301.0022.2.082	PSF - Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte 494.09.02.06(3494)	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
07.001.10.301.0022.2.083	PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte 494.09.02.06(3494)	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.224,98
07.001.10.304.	Vigilância Sanitária	
07.001.10.304.0022.	SÃO JOÃO NA SAÚDE	
07.001.10.304.0022.2.084	Serviços de Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte 494.09.02.06(3494)	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
07.001.10.305.	Vigilância Epidemiológica	
07.001.10.305.0022.	SÃO JOÃO NA SAÚDE	
07.001.10.305.0022.2.085	ECD - Endemias e Controle de Doenças	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte 494.09.02.06(3494)	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.291



A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAÍ TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 23/05/2022

Table with 2 columns: OCUPAÇÃO and VAGAS. Lists various job positions like 'PCD/Reabilitado - Armador de Estrutura de Concreto' and their respective number of vacancies.

OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAÍ, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO. DAS 8h ÀS 16h.

OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOUVER DISPONIBILIDADE

Public service announcement for dengue prevention. Text: 'NÃO ESQUEÇA: A DENGUE SE COMBATE TODO DIA. CONTRA A DENGUE, NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.' Includes an image of a mosquito.

DIÁRIO DO NOROESTE www.diariodonoroeste.com.br

TELEFONES ÚTEIS

Table listing useful phone numbers for various services: Disk-Denúncia (197), Narcodenúncia (181), Polícia Militar (190), Polícia Federal (194), Polícia Rodoviária Federal (41 3535-2175), Corpo de Bombeiros (193), SAMU (192), Ouvidoria Municipal (156), Copel (0800 510 0116), Sanepar (115), Procon/Paranavai (3902-1055), Delegacia (3421-1550), Fórum (3421-2500), UPA (3423-7706), UBS Centro (Covid-19) (3422-5105), Prefeitura (3421-2300), Santa Casa de Paranavai (3421-8300), IML (3422-7746), Diário do Noroeste (3421-4050), Guarda Municipal (153 ou 3423-2455).

Table with 5 columns: Description, KM, Value, etc. Includes 'Deslocamento para sondagens -SETOP- ED-4250' and 'Mobilização e Instalação -SETOP-ED-4117'.

Table with 5 columns: Description, UNID, QUANTIDADE DE PRANÇAS / ÁREA PROJETADA, VALOR, VALOR TOTAL. Includes 'Arquiteto e Urbanista/Obra - Sênior - SINAP'.

Table with 5 columns: Description, UNID, QUANTIDADE DE PRANÇAS / ÁREA PROJETADA, VALOR, VALOR TOTAL. Includes 'Relatório/Laudos/Avaliações/Projetos/Visitas/Assessoria/Visitas/Parcerias/Análises/Reuniones - ED-4177 - SETOP'.

Table with 5 columns: Description, UNID, QUANTIDADE DE PRANÇAS / ÁREA PROJETADA, VALOR, VALOR TOTAL. Includes 'Planimetria Orçamentária para Construções Novas - Áreas de até 1.000m² - ED-4186'.

Table with 5 columns: Description, UNID, QUANTIDADE DE PRANÇAS / ÁREA PROJETADA, VALOR, VALOR TOTAL. Includes 'Anteprojeto de Edificação - Arquitetônico - Área até 600m² - ED-4215'.

Table with 5 columns: Description, UNID, QUANTIDADE DE PRANÇAS / ÁREA PROJETADA, VALOR, VALOR TOTAL. Includes 'Projeto Executivo de Arquitetônico-ED4018'.

Table with 5 columns: Description, UNID, QUANTIDADE DE PRANÇAS / ÁREA PROJETADA, VALOR, VALOR TOTAL. Includes 'Projeto Executivo de Instalações HidroSanitárias/Águas Pluviais-SETOPED-4038'.

Table with 5 columns: Description, UNID, QUANTIDADE DE PRANÇAS / ÁREA PROJETADA, VALOR, VALOR TOTAL. Includes 'Projeto Executivo de Instalações Elétricas-SETOP-ED-4020'.

Table with 5 columns: Description, UNID, QUANTIDADE DE PRANÇAS / ÁREA PROJETADA, VALOR, VALOR TOTAL. Includes 'Projeto Executivo de Cabelamento Estruturado-SETOPED-4039'.

Table with 5 columns: Description, UNID, QUANTIDADE DE PRANÇAS / ÁREA PROJETADA, VALOR, VALOR TOTAL. Includes 'Projeto Executivo SPDA - SETOP-ED-4041'.

Table with 5 columns: Description, UNID, QUANTIDADE DE PRANÇAS / ÁREA PROJETADA, VALOR, VALOR TOTAL. Includes 'Compatibilização de Projetos com área de até 10.000m²-SETOP-ED-4054'.

Table with 5 columns: Description, UNID, QUANTIDADE DE PRANÇAS / ÁREA PROJETADA, VALOR, VALOR TOTAL. Includes 'ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS - Áreas de até 1.000 m² - SETOP - ED-4269'.

Table with 5 columns: Description, UNID, QUANTIDADE DE PRANÇAS / ÁREA PROJETADA, VALOR, VALOR TOTAL. Includes 'Arquiteto e Urbanista/Obra - Sênior - SINAP 90770'.

Table with 5 columns: Description, UNID, QUANTIDADE DE PRANÇAS / ÁREA PROJETADA, VALOR, VALOR TOTAL. Includes 'Engenheiro Civil - Pleno - SINAPI - 90778'.

Table with 5 columns: Description, UNID, QUANTIDADE DE PRANÇAS / ÁREA PROJETADA, VALOR, VALOR TOTAL. Includes 'Planimetria Orçamentária para reforma e/ou ampliação - Área de até 1.000m² - ED-4037'.

Table with 5 columns: Description, UNID, QUANTIDADE DE PRANÇAS / ÁREA PROJETADA, VALOR, VALOR TOTAL. Includes 'Anteprojeto de Edificação - Arquitetônico Área até 600m²-ED-4215'.

Table with 5 columns: Description, UNID, QUANTIDADE DE PRANÇAS / ÁREA PROJETADA, VALOR, VALOR TOTAL. Includes 'Projeto Executivo de Arquitetônico-ED4018'.

Table with 5 columns: Description, UNID, QUANTIDADE DE PRANÇAS / ÁREA PROJETADA, VALOR, VALOR TOTAL. Includes 'Projeto Executivo de Estrutura de Concreto'.

Table with 5 columns: Description, UNID, QUANTIDADE DE PRANÇAS / ÁREA PROJETADA, VALOR, VALOR TOTAL. Includes 'Projeto Executivo de Estrutura Metálica-SETOP-ED-3335'.

Table with 5 columns: Description, UNID, QUANTIDADE DE PRANÇAS / ÁREA PROJETADA, VALOR, VALOR TOTAL. Includes 'Projeto Executivo de Instalações Elétricas-SETOP-ED-4020'.

Table with 5 columns: Description, UNID, QUANTIDADE DE PRANÇAS / ÁREA PROJETADA, VALOR, VALOR TOTAL. Includes 'Projeto Executivo SPDA - SETOP-ED-4041'.

Table with 5 columns: Description, UNID, QUANTIDADE DE PRANÇAS / ÁREA PROJETADA, VALOR, VALOR TOTAL. Includes 'Compatibilização de Projetos com área de até 10.000m²-SETOP-ED-4054'.

Table with 5 columns: Description, UNID, QUANTIDADE DE PRANÇAS / ÁREA PROJETADA, VALOR, VALOR TOTAL. Includes 'ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS - Áreas de até 1.000 m² - SETOP - ED-4269'.

Table with 5 columns: Description, UNID, QUANTIDADE DE PRANÇAS / ÁREA PROJETADA, VALOR, VALOR TOTAL. Includes 'Arquiteto e Urbanista/Obra - Sênior - SINAP 90770'.

Table with 5 columns: Description, UNID, QUANTIDADE DE PRANÇAS / ÁREA PROJETADA, VALOR, VALOR TOTAL. Includes 'Engenheiro Civil - Pleno - SINAPI - 90778'.

Table with 5 columns: Description, UNID, QUANTIDADE DE PRANÇAS / ÁREA PROJETADA, VALOR, VALOR TOTAL. Includes 'Planimetria Orçamentária para Construções Novas - Áreas de até 1.000m² - ED-4186'.

Table with 5 columns: Description, UNID, QUANTIDADE DE PRANÇAS / ÁREA PROJETADA, VALOR, VALOR TOTAL. Includes 'Anteprojeto de Edificação - Arquitetônico Área até 600m²-ED-4215'.

Table with 5 columns: Description, UNID, QUANTIDADE DE PRANÇAS / ÁREA PROJETADA, VALOR, VALOR TOTAL. Includes 'Projeto Executivo de Arquitetônico-ED4018'.

Table with 5 columns: Description, UNID, QUANTIDADE DE PRANÇAS / ÁREA PROJETADA, VALOR, VALOR TOTAL. Includes 'Projeto Executivo de Estrutura de Concreto'.

Table with 5 columns: Description, UNID, QUANTIDADE DE PRANÇAS / ÁREA PROJETADA, VALOR, VALOR TOTAL. Includes 'Projeto Executivo de Estrutura Metálica-SETOP-ED-3335'.

Table with 5 columns: Description, UNID, QUANTIDADE DE PRANÇAS / ÁREA PROJETADA, VALOR, VALOR TOTAL. Includes 'Projeto Executivo de Instalações Elétricas-SETOP-ED-4020'.

Mediante tantas demandas de reformas, obras e adequações o município vem realizando esses projetos por etapas e prioridades, com o intuito de ir realizando essas obras aos poucos conforme a realidade econômica do município.

E para que esse desenvolvimento aconteça e a população passe a acreditar no potencial do município é necessário investimento em projetos e em planejamentos para almejar tudo que é possível, para trazer grandes obras e impactar positivamente o município, deixando-o mais organizado, mais harmonioso, mais confortável, funcional, com infra estrutura digna para toda a população.

Por fim de acordo com o acórdão nº 164/20 pelo tribunal de contas é lícita a realização da licitação compartilhada por consórcios intermunicipais públicos em conformidade com o Art. 112 da Lei 8.666/93, e art. 19 do decreto nº 6.017/07 que permite a utilização das modalidades pregão presencial e pregão eletrônico. Assim, considerando a celeridade do processo o qual sendo utilizado a licitação compartilhada com o COMAFEN poderá ser contratada pela Ata de Registro de Preços vigente e assinada junto ao consórcio FAZ-SE NECESSÁRIA A CONTRATADAÇÃO.

PRESTADOR DOS SERVIÇOS CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 DO COMAFEN; APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA ME CNPJ: 20.372.189/0001-05.

NOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Red Cód. Despesa 05.002.04.122.0002.2.008.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL R\$: R\$ 587.830,28 (quinhentos e oitenta e sete mil oitocentos e trinta reais e vinte e oito centavos).

DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 Art. 112 Decreto nº 6.017/2007 Seção 5. Acórdão nº 1.624/2020 TCE PR. Resolução nº 01/2021 - Comafen. Protocolo de Intenções - Comafen. Edital de Pregão Eletrônico Nº 01/2023 Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná - CLAUSULA 2.2 DOS ORGÃOS PARTICIPANTES. "Na Inteira".

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DO PROCESSO. Planaltina do Paraná, 23 de maio de 2023.

Celso Maggioni Prefeito

Official document from Prefeitura Municipal de Alto Paraná. Includes title 'PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ', date 'LEI Nº 3.573/2023', and a table with columns: ANO, DATA, VALOR, etc.

Official document from Prefeitura Municipal de Alto Paraná. Includes title 'PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ', date 'LEI Nº 3.573/2023', and a table with columns: ANO, DATA, VALOR, etc.

Official document from Prefeitura Municipal de Alto Paraná. Includes title 'PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ', date 'LEI Nº 3.573/2023', and a table with columns: ANO, DATA, VALOR, etc.

Official document from Prefeitura Municipal de Alto Paraná. Includes title 'PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ', date 'LEI Nº 3.573/2023', and a table with columns: ANO, DATA, VALOR, etc.

Official document from Prefeitura Municipal de Alto Paraná. Includes title 'PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ', date 'LEI Nº 3.573/2023', and a table with columns: ANO, DATA, VALOR, etc.

Official document from Prefeitura Municipal de Alto Paraná. Includes title 'PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ', date 'LEI Nº 3.573/2023', and a table with columns: ANO, DATA, VALOR, etc.

Official document from Prefeitura Municipal de Alto Paraná. Includes title 'PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ', date 'LEI Nº 3.573/2023', and a table with columns: ANO, DATA, VALOR, etc.

Justificativas: Considerando que o Consórcio é uma extensão dos 12 municípios que da região do extremo Noroeste. Considerando que não tem um cargo efetivo de engenheiro civil e arquiteto para realizar esses projetos, sendo que o engenheiro que presta serviços para o município é terceirizado com a carga horária de trabalho de 20 horas semanais, onde ele realiza as fiscalizações das obras do município e atende as demandas de um programa do Governo Estadual, sendo possível realizar contratos para realizar a execução de projetos de complexidades e de exigências como do CREA e dos sistemas de governo. Considerado que os projetos que o município tem interesse em realizar junto a essa contratação são os projetos de: 1 - Pavimentação e drenagem urbana de 100% do município - trata-se de um projeto de extrema importância, pois o município precisa asfaltar mais de 60% de trechos municipais. Diante desse projeto será viabilizado através de um programa do Governo Estadual, sendo possível realização de pavimentação de 100% das ruas municipais, contemplando os municípios com menos de 5.000 mil habitantes. Sendo esta, uma obra de grande valia para o município, onde vai gerar grandes melhorias para a população. Além de resolver vários problemas ambientais que são causados pela falta de galerias, asfaltos e estruturas, visto que nosso solo é arenito cauiá, e dessa forma em períodos chuvosos, abrem-se valas enormes nas ruas impossibilitando o tráfego de veículos gerando muitos gastos e grandes demandas de serviços de manutenções nessas ruas. Diante do exposto é uma obra, que se realizada, vai trazer muito impacto positivo, melhorias e valorização do município. 2 - Pavimentação da estrada dos 14 km que interliga o município até a BR-375 - Considerando ser um projeto muito almejado pela população, pois uma das causas que dificulta a vinda de novas indústrias trazendo geração de emprego no município é a logística, pois diante disso para ter acesso BR 376 a qual faz ligação com várias cidades as quais os municípios necessitam estar se deslocando, seja para realização de consultas de especialidades, para fins educacionais, faculdades, fins de saúde, ou até mesmo trabalhar tornando assim mais rápido e ágil o deslocamento. Diante da possível realização dessa obra, o município vai estar interligado a BR-376 passando por 14 km asfaltados, vai otimizar o tempo e qualidade da infra estrutura da logística. 3 - Portal Turístico municipal - Considerando a necessidade de realização de um portal da cidade o qual atualmente ainda não possui. O objetivo da construção do Portal é deixar a entrada da cidade mais atrativa, elevando cada vez mais a condição de município. 4 - Projeto de reforma e ampliação do Prédio da Prefeitura Municipal - Considerando que se trata de um prédio muito antigo, e necessita urgentemente de vários reparos, como, trocas de janelas com problemas e várias outras manutenções, deixando o paço municipal sem segurança nenhuma, também é necessário restaurar as paredes que tem muitas infiltrações, ampliar o prédio, reformar algumas salas, além de realizar adequações de acessibilidade e tornar um local com melhor estrutura e bem estar para os servidores e a população. 5 - Realização de um projeto para uma quadra poliesportiva coberta para atender os alunos do CMEI Baão Mágico. Considerando que em dias de chuva e muito sol os alunos não conseguem realizar as atividades físicas fora da sala de aula, por não terem uma quadra no local. Esse projeto é muito importante para as crianças do município, pois vai proporcionar realizar várias atividades, que beneficiam os alunos na coordenação motora, incentivam práticas esportivas, melhorar o convívio social e desenvolvimento físico dos alunos. 6 - Realização de um projeto para a revitalização da rampa náutica do Rio Ivaí que pertence ao município. Considerando que é preciso melhorar a estrutura do lugar para o incentivo da pesca desportiva, é de conhecimento que a rampa do município já tem um grande fluxo de pescadores, com a revitalização e readequação local, o município poderá proporcionar um local adequado e de grande valia para possivelmente entrar na rota do turismo do extremo noroeste do Paraná. Diante do exposto acima todos esses projetos citados são de grande importância para o desenvolvimento municipal. São obras que necessitam ser realizadas, e precisamos começar com os projetos em mãos para tentar pleitear recursos federais e estaduais ou até mesmo próprios para realização dessas obras de grande importância. Sendo assim a elaboração dos projetos é fundamental para qualquer tipo de obra. É fato que o município é pequeno com pouca arrecadação, porém é preciso tentar evoluir o município atraindo novos moradores, novas empresas e pessoas que invistam em nosso município, para fomentar a economia local.

Graphic with text: 'RESPEITAR A MOBILIDADE URBANA É BENEFÍCIO COMUNITÁRIO.' and 'Apoio: DIÁRIO DO NOROESTE'.